



EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 001/PMJ/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, CNPJ 04.279.235/0001-59, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer - SEMECCEL, torna público que realizará processo de Chamamento Público, para a seleção de projetos de Associações sem fins lucrativos que estejam aptas a realizar atividades esportivas, culturais e de lazer, destinado à execução do objeto deste Edital, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Municipal nº 8.724/2015 e demais resoluções e legislações demais legislações aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto deste Edital é o **CHAMAMENTO PÚBLICO** de Associações sem fins lucrativos, com vistas a selecionar projeto para a celebração de Termo de Colaboração com o Município de Jaru, para realização do Projeto: “ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA TODOS”, que será executado durante o ano de 2020 e terão os seguintes eventos:

I. EVENTOS ESPORTIVOS

- a) 31º torneio de 1º de maio dia do trabalhador de futebol masculino e futebol soceity feminino
- b) Campeonato Municipal de futebol das series A e B;
- c) Campeonato Rural de Futebol do Distrito de Tarilândia – aspirantes e titular;
- d) 8ª Taça Bom Jesus de Futsal;
- e) 9ª Taça Tarilândia de Futsal Masculino e Feminino;
- f) 8ª Taça Santa Cruz de Futebol Society;
- g) 6ª Copa Jaru de Futsal Masculino, Feminino e máster de futsal;
- h) 5ª Copa Máster Quarentão de Futebol Society;
- i) 3º Open Jaru de Handebol Masculino e Feminino;
- j) 3º Open Jaru de Voleibol Masculino e Feminino;
- k) 12º taça da amizade de futsal
- l) 14º taça cidade de futsal masculino e feminino
- m) 2º Corrida de caiaque
- n) 3º corrida de São João (corrida de rua)



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

- o) 12º barco cross corrida de barco a remo
- p) 2º open Jarú de vôlei de praia masc. E fem.
- q) 2º open Jarú de futevôlei masc.
- r) Jogos Escolares Municipais – JEMS

II. EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER

- a) Semana cultural– 2020; com shows com artistas regionais, sendo 05 noites de festas, corrida rustica, entre outras atrações que serão definidas pela futura associação que vencer o chamamento público (O EVENTO SERA OBRIGATORIAMENTE NA SEMANA DO ANIVERSARIO DE 39 ANOS DE JARU, em conjunto com o bingão da APAE (evento beneficente em prol da instituição), Tardes de lazer e sonorização dos eventos;
- b) Tardes de lazer e sonorização dos eventos;

1.2. Os eventos serão executados de acordo com o Plano de Trabalho e Termo de Referência.

2. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E INSCRIÇÃO

2.1. A documentação necessária para participar deste Processo de Chamamento Público deverá ser entregue no período compreendido entre a data de publicação do aviso deste edital e data abaixo, de segunda a sexta-feira, no horário compreendido entre 07h:30min às 11h:30min e 13h:30min às 17h:30min, finalizando no dia 21 de fevereiro de 2020 às 08h29min. A data provável para a realização da Seção Pública será no dia 21 de fevereiro de 2020, às 08h30min.

2.1.1. Local de Entrega dos documentos: Prefeitura Municipal de Jarú, Comissão Permanente de Licitação, na **Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, CEP: 76890-000, Jarú-RO, FONE: (69) 3521-6993, E-MAIL: cpl@jaru.ro.gov.br.**

2.1.2. No ato da inscrição as associações interessadas deverão entregar DOIS envelopes lacrados, com a seguinte identificação:

- a) Envelope nº 1: Edital nº 001/PMJ/2020, Projeto Técnico. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 5.1 do Termo de Referência.
- b) Envelope nº 2: Edital nº 001/PMJ/2020, Documentação Legal da Associação. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item 5.2 do Termo de Referência.

2.2. Os envelopes deverão ser devidamente protocolados junto a Comissão



designada para tal finalidade, Jaru/RO.

2.3. Os endereços para entregas dos envelopes:

- a) Rua Raimundo Cantanhede, n.º 1080, setor 02, CEP: 768900-000, Jaru/RO, Diretoria de Compras, Licitação e Contratos.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. As associações interessadas em participar deste Chamamento Público devem atender as seguintes condições cumulativamente:

3.1.1. A associação é obrigada a ter sede física no Município de Jaru;

3.1.2. Em seu estatuto social definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas a este Termo de Referência;

3.1.3. Ainda em seu Estatuto Social deverá estar evidente que tem abrangência e poderá atender todos os requisitos do plano de trabalho.

3.1.4. Comprovar no mínimo 1 (uma) atividade esportiva, cultural e de lazer executada pela associação, relacionada ao objeto do presente chamamento público;

3.1.5. Comprovar existência mínima de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

3.1.6. Não poderão participar do Chamamento Público as associações que encontrarem-se impedidas conforme os casos dispostos no item 3 do Termo de Referência.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. Documentação (Proposta) envelope n.º 1: necessária para análise das propostas:

- a) Ofício entregando o envelope;
- b) Projeto Técnico assinado pelo responsável pela elaboração;
- c) Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
- d) Relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos 2 anos;
- e) Declaração da existência de parcerias firmadas e ou execução de projetos, emitida pela entidade parceira, se houver;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

- f) Informar responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados e qualificados;
- g) Relação dos beneficiários a serem atendidos com o projeto com nome, endereço e produtos agrícolas a serem escoados.

4.1.1. O Projeto Técnico deverá conter:

- a) Identificação do projeto;
- b) Identificação do proponente;
- c) Objetivo;
- d) Justificativa;
- e) Metas;
- f) Custos;
- g) Cronograma;
- h) Resultados esperados;
- i) Capacidade do proponente;

4.2. Documentação (Habilitação) envelope n.º 2: necessária para Celebração do Termo de Colaboração:

- a) Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;
- b) Cópia da Ata de Eleição do quadro de dirigentes atual ou documento equivalente;
- c) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- d) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 3 (três) anos de cadastro ativo;
- e) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;
- g) Certidão Negativa de Débitos do Município de Jarú;
- h) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- j) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- k) Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do Ministério Público,



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

- l) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público por meio de análise de certidões TCE, CGE, TJ e TRF;
- m) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;
- n) Documentos que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

1. Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, Organismos Internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;
4. Currículos profissionais da Organização da Sociedade Civil, sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior, pela Organização da Sociedade Civil;
7. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias, para a realização do objeto pactuado;

4.3. As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões Negativas.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

4.4. A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.

4.5. Todos os documentos poderão ser impressos ou cópias, e no ato da entrega deverão ser apresentados juntamente com os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente, para conferência.

5. CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Serão eliminadas do certame todas as propostas que:

5.1.1. A proponente se enquadra em um ou mais situações elencadas no item 3 do Termo de Referência;

5.1.2. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para análise da proposta descritos no item 5.1 do Termo de Referência;

5.1.3. A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para celebração da parceria colaboração descritos no item 5.2 deste termo de referência;

5.1.4. Os objetivos não estejam de acordo com os que foram propostos nesse termo de referência;

5.1.5. Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta.

5.1.6. Será dado ao proponente vencedor o prazo de 5 dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.

5.2. As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios, conforme os lotes apresentados:

- a) Número de pessoas e eventos atendidos;
- b) Local adequado para armazenamento dos materiais esportivos e etc.
- c) Estrutura física da Associação;
- d) Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada;
- e) Apresentação de indicadores para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho e Projeto Técnico, conforme;
- f) Índice de público e pessoas a serem atendidos diretamente ao longo do termo de parceria;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

5.3. A critério da Comissão Avaliadora poderá solicitar informações complementares ao Projeto apresentado.

5.4. A Comissão Avaliadora verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências deste Termo de referência;

5.5. Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada.

5.6 Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro abaixo:

ITEM	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Número de eventos realizados pela entidade	1 ponto para cada evento.	30
2	Local adequado para armazenamento dos materiais.	<ul style="list-style-type: none">• Em Madeira com cobertura – 10 Pontos;• Em Alvenaria com cobertura – 15 Pontos;	15
3	Estrutura física da Associação. Sede própria da Associação (Matrícula, Contrato de Comodato de no mínimo 15 anos, e relatório fotográfico);	20 pontos.	20
4	Existência de local apropriado para reunião com o público.	20 pontos.	20
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada.	15 pontos.	15

5.7. A nota igual à zero em 3 itens importará na desqualificação da entidade.

5.8. As entidades com pontuação abaixo de 40 pontos serão automaticamente desclassificadas.

5.9. Havendo empates entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo na cidade, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1 para os demais itens.

5.10. A aprovação das propostas será realizada pela Comissão de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 234/GP/2019.

5.11. A lista final de classificados dar-se á por ordem de pontuação até o número de 100 entidades observando o correspondente à quantidade de produto disponível.



6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. A divulgação do edital, atas e resultado serão efetuados no Portal do Município de Jarú, e Diário Oficial dos Municípios-AROM.

7. DO PROCESSO DE CHAMAMENTO / DO PROCEDIMENTO

7.1. A Comissão Permanente de licitação e a Comissão de Chamamento Público, em sessão pública na data do recebimento de propostas, farão o registro das documentações recebidas, procedendo à abertura dos envelopes, permitindo vistas aos documentos pelos presentes, na oportunidade divulgará a data limite para divulgação do resultado de pré-qualificação em prazo de até 20 (vinte) dias.

7.2. Na análise da documentação relativa à habilitação, pela Comissão Permanente de Licitação e a Comissão de Chamamento Público, exigir-se-á a estrita observância de todos os requisitos de pré-qualificação previstos no Edital.

7.3. Caso necessário, serão solicitados esclarecimentos, retificações e complementações da documentação ao interessado.

7.4. Da sessão pública de recebimento e abertura de propostas, será lavrada ata com assinatura dos presentes.

7.5. O resultado da pré-qualificação será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), a partir desta data de publicação passa a vigorar o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso contra decisão de habilitação ou inabilitação.

7.6. Os recursos não terão efeito suspensivo e deverão ser protocolados no Protocolo da PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, CEP: 76890-000, Jarú-RO.

8. DOS RECURSOS

8.1. O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado na Sede da Prefeitura municipal de Jarú, para a Comissão responsável designada pela Portaria 234/GP/2019.

8.2. Interposto o recurso, a Comissão de Chamamento Público o analisará no prazo de 5 (cinco) dias úteis reconsiderando sua decisão ou no mesmo prazo submetê-lo à autoridade competente para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

8.3. Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário Titular e ou Secretário Executivo;

9. DA CONCESSÃO

9.1. O interessado que atender a todos os requisitos previstos no Edital de Chamamento Público será julgado habilitado na pré-qualificação, encontrando-se apto a prestar os serviços aos quais se candidatou, com vigência igual à do referido Edital.

9.2. O resultado da pré-qualificação será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) e divulgado no sítio eletrônico do órgão ou entidade contratante em prazo não superior a 5 (cinco) dias úteis.

9.3. Caberá recurso, sem efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação na pré-qualificação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom).

9.3.1. Os recursos serão recebidos no mesmo local da entrega da documentação do Chamamento Público e serão dirigidos à autoridade máxima do órgão ou entidade contratante por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, o qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informados.

9.4. A autoridade superior, após receber o recurso e a informação da Comissão de Chamamento Público, proferirá, também no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a sua decisão, devendo promover a sua respectiva publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia –AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom) em até 2 (dois) dias úteis.

9.5. Durante a vigência Termo de Colaboração, incluída as suas republicações, o órgão ou entidade Concedente, a seu critério, poderá convocar por ofício a entidade para nova análise de documentação. Nessa ocasião serão exigidos os documentos que comprovem a manutenção das condições apresentadas quando da pré-qualificação do interessado.

9.6. A partir da data em que for convocado para apresentar a documentação atualizada, a entidade terá até 05 (cinco) dias úteis para entregá-la pessoalmente ou, a critério do órgão ou entidade contratante, por via postal.



9.8. O resultado da análise prevista no *caput* deste artigo será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom). As Associações não aprovadas na avaliação da documentação serão desclassificadas, sendo-lhes assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10. DA MANUTENÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

10.1. Durante a vigência do Termo de Colaboração é obrigatório que a Associação mantenha regularizada todas as condições de habilitação e que informe toda e qualquer alteração na documentação referente à sua habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal relacionadas às condições do Termo de Colaboração.

11. DO CANCELAMENTO

11.1. Durante a vigência do Termo de Colaboração, a Associação deverá cumprir contínua e integralmente o disposto neste Regulamento, no Edital e nos termos contratuais que celebrar com o órgão ou entidade contratante.

11.2. O não cumprimento das disposições mencionadas neste Regulamento, no Edital e seus anexos poderá acarretar as seguintes penalidades a entidade, garantido o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis:

- I. Advertência por escrito;

12. DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão para recebimento e abertura dos envelopes e respectivo julgamento, será pública e iniciada na data e hora aprazadas, constantes do preâmbulo deste Edital, e será dirigida pelo Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jarú com o apoio da Comissão de Chamamento Público, sendo realizada de acordo com o que prescreve o presente Edital e as leis referendadas.

12.2. Declarada a abertura da sessão pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes apresentados pelos proponentes.

12.3. A Comissão abrirá os envelopes lacrados referidos no item 2.1.2, e depois de verificados seus conteúdos, serão rubricados por todos os presentes.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

12.4. Após a rubrica a Comissão efetuará a análise da documentação apresentada nos termos deste Edital e da legislação que disciplina a matéria, cujo resultado, proferido após as diligências eventualmente necessárias, será registrado em Ata.

12.5. Do Julgamento da Documentação exigida no item 2.1.2;

12.6. Serão desclassificados do Chamamento Público as Associações que deixarem de apresentar a documentação na forma e prazos previstos neste Edital;

12.7. O julgamento será efetuado de acordo com os requisitos previstos neste Edital, e serão consideradas habilitadas as empresas que apresentarem o Requerimento, as Declarações, e a Documentação necessária à habilitação, constante na Sessão VII, dentro do prazo de validade, em cópia autenticada por cartório competente, ou original com cópia para ser autenticada pela Comissão;

12.8. Serão consideradas inabilitadas as Associações que deixarem de apresentar a documentação solicitada, apresentá-la com vícios/defeitos, contrariar qualquer exigência contida neste Edital, ou cujos documentos estiverem com prazo(s) de validade expirada(s);

12.9. Não serão causa de inabilitação a mera irregularidade formal que não afete o conteúdo, a idoneidade do documento, ou não impeça o seu entendimento;

12.10. Será lavrada Ata que conterà o registro das principais ocorrências da Sessão.

12.11. Ficarão a cargo da Comissão de Chamamento Público, caso necessário, a vistoria in loco junto a cede da Associação.

13. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

13.1. Homologado o resultado a Associação contemplada será convocada para celebração do Termo de Colaboração;

13.2. É condição para celebração do Termo de Colaboração que as certidões estejam dentro do prazo de validade.

13.3. A associação convocada para celebração do Termo de Colaboração terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura da parceria, sob pena de ser considerada desistente;

13.4. Caso a associação não celebre a parceria no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da Comissão de Chamamento Público convocar a



próxima associação classificada.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

14.1. A prestação de contas deverá ser feita após cada parcela recebida e antes do pagamento da próxima parcela. A prestação de contas da última parcela deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, desde já ter de ser acompanhada da prestação de contas final (prestação de contas total), de acordo com o plano de trabalho.

14.2. Os documentos que devem ser apresentados na prestação de contas:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Relatório de prestação de contas a ser aprovado pela concedente;
- c) Declaração de alcance dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- d) Fotos das entregas dos prêmios aos seus respectivos vencedores;
- e) Relatório financeiro detalhado;
- f) Cópias de todos os cheques ou de todos comprovantes de pagamentos das premiações;
- g) Seguir as normas e exigências das leis que regem as parcerias, termos de fomentos e convênios.

14.3. A não prestação de contas por parte da associação implicará na Rescisão do Termo de Colaboração, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da associação, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

14.4. Observar ainda o previsto no Capítulo IV da Lei 13.019/14.

15. DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

15.1. A execução da parceria em desacordo com o Projeto Técnico e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Associação:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

15.1.1. As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva da SEMECCEL, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à Associação, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

15.1.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

15.1.3. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

15.2. A SEMECCEL indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 “d” Lei 13.019 e suas alterações;

15.2.1. A SEMECCEL disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

15.3. Constituem obrigações das Associações:

- a) Manter a execução do calendário esportivo conforme plano de trabalho.
- b) Devolver os valores de algum evento que não for realizado, bem como o valor de alguma partida que não foi realizada, bem como os valores que sobram ao final da parceria.
- c) Permitir o PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do andamento da parceria, bem quando entender necessário a qualquer tempo.
- d) Arcar com as despesas de taxas bancárias, bem como qualquer outro item desta parceria.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

- e) Compromete-se a encaminhar à SEMECEL, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.
- f) Executar o plano de trabalho;
- g) Fornecer os serviços que estão no plano de trabalho, sempre obedecendo os critérios das leis específicas, sendo que não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente aos itens que for assinado no termo;
- h) Realizar o pagamento de premiações em pecúnia aos vencedores conforme plano de trabalho, sendo que os dados com os nomes dos ganhadores, serão conforme relatório fornecido e assinado pelo responsável pelo departamento de cultura, esporte e lazer).
- i) Realizar o pagamento dos árbitros conforme plano de trabalho, e serão conforme relatório fornecido e assinado pelo responsável pelo departamento de cultura, esporte e lazer.
- j) Cumprir o plano de trabalho em sua totalidade, conforme as exigências do Termo de Colaboração.
- k) Se responsabilizar pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico e prestação de contas detalhadas após cada parcela, e ao final do Termo de Colaboração;
- l) Deverá seguir os regulamentos das competições e demais eventos, tanto esportivos como culturais, sendo que os regulamentos seguem em anexo, e são elaborados pelo departamento de Cultura, Esporte e Lazer da SEMECEL.
- m) Deverá inserir junto nas prestações de contas as três cotações utilizadas para se chegar ao menor preços médios dos itens que forem feitos as licitações.

16. DOS BENS REMANESCENTES

16.1. Consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

16.2. Equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

16.3. . Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, como no caso desse termo de colaboração seroas bolas redes e troféus entre outros, portanto esses materiais ficaram se sobram com a associação que vencer o chamamento publico.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

16.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização doadora, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

16.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1 – As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

27 – Desporto e Lazer

27.812.0005 – Valorização a Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0005.2028 – Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha 326

Valor – 400.000,00

17.2 – Valor: **R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil).**

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultado a Comissão de Chamamento Público promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;

17.2. A parceria poderá ser anulada a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

17.3. O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

17.4. A SEMECCEL realizará o acompanhamento do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

17.5. Para execução do objeto do Termo de Colaboração a entidade deverá observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

17.6. É vedada a delegação da execução do objeto deste termo de referência à Terceiros.

17.7. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55 Inciso XII, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e Decreto Municipal nº 8.724/2014.

Jaru/RO, 20 de janeiro de 2020.

Olek Augusto Niedzwiecki Magalhães
Portaria nº 003/GP/2020 e 234/GP/2019
Presidente Suplente da CPL



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA 002

O presente TERMO DE REFERÊNCIA tem por objetivo a realização de chamamento público, nos termos da Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Decreto Federal nº 8.726 de 27 de abril de 2016, Decreto Municipal nº 8.724/2015 e demais resoluções e legislações, para seleção de projetos de associações que estejam aptas a realizar atividades esportivas, culturais e de lazer, sem fins lucrativos.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação com o Município de Jaru, que serão parceiros na realização do Projeto: "ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA TODOS", que será executado durante o ano de 2020, e terão os seguintes eventos:

I. EVENTOS ESPORTIVOS

- a) 31º torneio de 1º de maio dia do trabalhador de futebol masculino e futebol soceity feminino
- b) Campeonato Municipal de futebol das series A e B;
- c) Campeonato Rural de Futebol do Distrito de Tarilândia – aspirantes e titular;
- d) 8ª Taça Bom Jesus de Futsal;
- e) 9ª Taça Tarilândia de Futsal Masculino e Feminino;
- f) 8ª Taça Santa Cruz de Futebol Society;
- g) 6ª Copa Jaru de Futsal Masculino, Feminino e máster de futsal;
- h) 5ª Copa Máster Quarentão de Futebol Society;
- i) 3º Open Jaru de Handebol Masculino e Feminino;
- j) 3º Open Jaru de Voleibol Masculino e Feminino;
- k) 12º taça da amizade de futsal
- l) 14º taça cidade de futsal masculino e feminino
- m) 2º Corrida de caiaque
- n) 3º corrida de São João (corrida de rua)
- o) 12º barco cross corrida de barco a remo
- p) 2º open Jaru de vôlei de praia masc. E fem.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

- q) 2º open Jaru de futevôlei masc.
- p) Jogos Escolares Municipais – JEMS

II. EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER

a) Semana cultural– 2020; com shows com artistas regionais, sendo 05 noites de festas, corrida rustica, entre outras atrações que serão definidas pela futura associação que vencer o chamamento publico (O EVENTO SERA OBRIGATORIAMENTE NA SEMANA DO ANIVERSARIO DE 39 ANOS DE JARU, em conjunto com o bingão da APAE (evento beneficente em prol da instituição),

- b) Tardes de lazer e sonorização dos eventos;

1.1.1. Nos eventos esportivos, a premiação será em dinheiro, exceto nos Jogos Escolares Municipais – JEMS, o valor em pecúnia será ainda, para custear os gastos com arbitragem e materiais esportivos (bolas, redes e troféus).

1.1.2. Nos eventos culturais e de lazer, o custeio será com locação de palcos, som, iluminação, banheiros químicos, seguranças e locutor para animar os eventos.

1.1.3. Os Beneficiários desses eventos serão os Cidadãos do Município de Jaru, abrangendo a área urbana, rural, distritos e região central.

1.2. São obrigações da Associação selecionada (critérios de escolhas):

1.2.1. Executar o plano de trabalho;

1.2.2. Fornecer os serviços que estão no plano de trabalho, sempre obedecendo os critérios das leis específicas, sendo que não poderá ceder ou transferir no todo ou em parte os direitos e obrigações referente aos itens que for assinado no termo;

1.2.3. Realizar o pagamento de premiações em pecúnia aos vencedores conforme plano de trabalho, sendo que os dados com os nomes dos ganhadores, serão conforme relatório fornecido e assinado pelo responsável pelo departamento de cultura, esporte e lazer).

1.2.4. Realizar o pagamento dos árbitros conforme plano de trabalho, e serão conforme relatório fornecido e assinado pelo responsável pelo departamento de cultura, esporte e lazer.

1.2.5. Cumprir o plano de trabalho em sua totalidade, conforme as exigências do Termo de Colaboração.

1.2.6. Se responsabilizar pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico e prestação de contas detalhadas após cada parcela, e ao final do Termo de Colaboração;

1.2.7. Deverá seguir os regulamentos das competições e demais eventos, tanto



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

esportivos como culturais, sendo que os regulamentos seguem em anexo, e são elaborados pelo departamento de Cultura, Esporte e Lazer da SEMECCEL.

1.3. Da justificativa:

1.3.1. Proporcionar aos cidadãos Jaruenses as devidas condições para as práticas esportivas, pois são essenciais para uma vida saudável, uma vez que proporciona aos indivíduos benefícios ao corpo e a mente. É sabido que, as práticas esportivas e atividades físicas melhoram a qualidade de vida, uma vez que, pesquisas locais citaram a depressão como um dos grandes problemas do Município de Jarú, e sabemos que a depressão pode ser tratada através da prática de esportes. Além desses e de outros grandes benefícios, estes eventos trarão aos munícipes grande diversão e lazer.

1.3.2. A presente aquisição se justifica ainda, no dever do Poder Público em proporcionar aos munícipes momentos de lazer, diversão, esportes e cultura, assim como preceitua a Lei Orgânica do Município de Jarú em seu artigo 117, dispondo que "O lazer, como forma de promoção social, receberá do município apoio e patrocínio através da organização de eventos de natureza esportiva, cultural e artística, além de competições, concursos, torneios desportivos de massas e outras modalidades esportivas, todas com participação da comunidade."

1.3.3. Os eventos irão abrilhantar o Município, bem como proporcionar lazer e diversão aos munícipes, além de fomentar o comércio local e ser um meio de aproximação dos moradores. Eventos dessa magnitude oportunizam o acesso à cidadania a todos os setores da população.

1.4. Da descrição dos itens

**PLANILHAS DE GASTOS
INCLUINDO ESPORTE, CULTURA E LAZER – 2020**

Nº	EVENTOS E PREMIAÇÕES E CUSTOS DETALHADOS	CUSTOS
01	Contratação de arbitragem com coordenadores para os JEMS (jogos escolares municipais)	27.000,00
02	Contratação arbitragem para competições amadoras, corridas, tais como de rua e barco cross	93.789,00
03	Semana cultural	43.315,00
04	3ª corrida de são João	7.641,60
05	12º barco cross corrida de barco a remo	42.560,00
06	Outras despesas, tais como	49.494,40



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

	sonorização de médio porte e pequeno porte, locução, propagandas volantes, contratação de funcionário com experiência em contabilidade, iluminação, Camisetas, banner, lonas, cartazes e adesivos para os eventos esportivos	
07	Premiações em pecúnias	70.200,00
08	Materiais esportivos	26.000,00
09	Valor referente para a associação executar o termo de colaboração, bem como a execução de atividades ou de projetos, conforme Art. 46 da Lei 13019/14Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e portaria 424 de 2016.	40.000,00
10	TOTAL GERAL	400.000,00

1.4.1. Todos os itens, planilhas de custos e aplicações dos recursos (detalhadas) se encontram no plano de trabalho que segue em anexo.

2. DAS CONDIÇÕES:

2.1. As associações interessadas em participar deste Chamamento Público deverão atender as seguintes condições cumulativamente:

2.1.1 A associação é obrigada a ter sede física no Município de Jaru;

2.1.2. Em seu estatuto social deve estar definido expressamente sua natureza, objetivo, missão e público alvo, de acordo com as políticas vinculadas ao Termo de Colaboração;

2.1.3. Ainda, em seu Estatuto Social deverá estar evidente que tem abrangência e poderá atender todos os requisitos do Plano de Trabalho.

2.1.4. Comprovar no mínimo 1 (uma) atividade esportiva, cultural e de lazer executada pela associação, relacionada ao objeto do presente Chamamento Público;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

2.1.5. Comprovar existência mínima de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;

3. DOS IMPEDIMENTOS:

3.1. Não poderão participar do processo de Chamada Pública as associações que:

- I. Estejam em processo de insolvência ou dissolução;
- II. Possuam, entre seus dirigentes, servidor (es) público (s) do Município de Jarú;
- III. Se encontrem em uma ou mais das situações de vedações previstas na Lei 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 8.724/2015, descrita abaixo:
 - a) Possuam acordos de cooperação ou outro tipo de termos/parcerias firmados com outros órgãos/instituições que contemplem aplicação de recursos para execução de projeto com objeto idêntico e ou em execução ao constante neste Termo de referência.
 - b) Que tenha sido penalizada com suspensão para conveniar /contratar com a Administração Pública municipal, ou que tenham sido declaradas inidôneas por órgãos de quaisquer das esferas de governo nos moldes da Lei 8.666/93 e legislação correlata;
 - c) Que estejam incluídas no Cadastro de Inadimplência das Fazendas Públicas Federal, Estadual ou Municipal, ou por qualquer motivo não apresentem regularidade fiscal;
 - d) Que tenham como dirigente agente político de Poder ou do Ministério Público, dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, ou respectivo cônjuge ou companheiro, bem como parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.
 - e) As Entidades que estejam inadimplentes com o Município de Jarú na prestação de Contas de Convênios ou contratos anteriores.

3.2. A Associação não pode ter contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

3.3. A Associação não pode ter sido punida com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

- a) Suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;
- b) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- c) A prevista no inciso II do art. 73 da Lei 13.019/14;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

d) A prevista no inciso III do art. 73 da Lei nº 13.019/14;

3.4. A Associação não pode ter tido contas de parcerias julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

3.5. A Associação não pode ter entre seus dirigentes pessoa:

- a) Cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- b) Julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;
- c) Considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;

4. DA INSCRIÇÃO:

4.1. No ato da inscrição as associações interessadas deverão entregar DOIS envelopes lacrados, com a seguinte identificação:

- a) Envelope nº 1: Edital nº ____/2020, Projeto Técnico. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item **5.1** do presente termo de referência.
- b) Envelope nº 2: Edital nº ____/2020, Documentação Legal da associação. Neste envelope, deverão estar todos os documentos listados no item **5.2** do presente termo de referência.

4.2. Os envelopes deverão ser devidamente protocolados junto a Comissão designada para tal finalidade, Jaru/RO.

4.3. O endereço para entrega dos envelopes:

- a) Rua Raimundo Cantanhede, nº1080, setor 02 CEP: 768900-000, Jaru/RO, Diretoria de Compras, Licitação e Contratos.

5. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:

5.1. Documentação (Proposta) envelope n.º 1: necessária para análise das propostas:

- I. Ofício entregando o envelope;
- II. Plano de Trabalho devidamente preenchido e assinado pelo representante legal;
- III. Relatório de atividades realizadas pela entidade nos últimos 2 anos;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

- IV. Declaração da existência de parcerias firmadas e ou execução de projetos, emitida pela entidade parceira, se houver;
- V. Informar responsáveis pela coordenação e execução do projeto, devidamente identificados e qualificados;
- VI. Relação dos beneficiários a serem atendidos;

5.1.1. O Projeto básico deverá conter:

- a) Identificação do projeto;
- b) Identificação do proponente;
- c) Objetivo;
- d) Justificativa;
- e) Metas;
- f) Custos;
- g) Cronograma;
- h) Resultados esperados;
- i) Capacidade do proponente;

5.2. Documentação (Habilitação) envelope n.º 2: necessária para celebração do Termo de Colaboração:

- I) Cópia do Estatuto registrado e suas alterações;
- II) Cópia da Ata de Eleição do quadro de dirigentes atual ou documento equivalente;
- III) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e Órgão Expedidor da Carteira de Identidade e número de registro no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- IV) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove mínimo de 3 (três) anos de cadastro ativo;
- V) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- VI) Certidão Negativa quanto à dívida ativa do Estado de Rondônia;
- VII) Certidão Negativa de Débitos do Município de Jarú;
- VIII) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
- IX) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- X) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia;
- XI) Declaração do representante da Organização da Sociedade Civil certificando a inexistência de dirigente como membro de Poder ou do



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

Ministério Público, ou dirigente de Órgão ou Entidade da Administração Pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o Termo de Colaboração ou de Fomento, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

- XII) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil informando que a mesma, bem como seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas no artigo 39 da Lei Federal nº 13.019, de 2014, as quais deverão estar descritas no documento e deverão ter sua veracidade confirmada pela Comissão de Chamamento Público por meio de análise de certidões TCE, CGE, TJ e TRF;
- XIII) Comprovação de que a Organização da Sociedade Civil funciona no endereço declarado;
- XIV) Documentos que comprovem experiência mínima de 2 (dois) anos com atividade idêntica ou similar ao objeto da parceria, que capacita a Organização para a celebração da parceria, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:
1. Instrumentos de parceria firmados com Órgãos e Organização da Sociedade Civil da Administração Pública, Organismos Internacionais, empresas ou outras Organizações da Sociedade Civil;
 2. Relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas;
 3. Publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela Organização da Sociedade Civil ou a respeito dela;
 4. Currículos profissionais da Organização da Sociedade Civil, sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;
 5. Declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por Órgãos Públicos, membros do Poder Judiciário, Defensoria Pública ou Ministério Público, instituições de ensino, redes, Organizações da Sociedade Civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas;
 6. Prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior, pela Organização da Sociedade Civil;
 7. Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil sobre as instalações e condições materiais da Organização, inclusive quanto à salubridade e segurança, quando necessárias, para a realização do objeto pactuado; e

5.3. As certidões Positivas com Efeito de Negativas servirão como Certidões



Negativas.

5.4. A Organização da Sociedade Civil será notificada para regularizar a documentação em até 5 (cinco) dias, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou quando as Certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, sob pena de não celebração da parceria.

5.5. Todos os documentos poderão ser impressos ou cópias, e no ato da entrega deverão ser apresentados juntamente com os documentos originais ou cópias autenticadas por cartório de notas e ofício competente, para conferência.

6. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

6.1. Serão eliminadas do certame todas as propostas que:

- a) A proponente se enquadra em um ou mais situações elencadas no item 3 deste termo de referência;
- b) A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para análise da proposta descritos no item 5.1 deste termo de referência;
- c) A proponente não apresentou no prazo estabelecido os documentos exigidos ou não cumpriu os requisitos para celebração da parceria colaboração descritos no item 5.2 deste termo de referência;
- d) Os objetivos não estejam de acordo com os que foram propostos nesse termo de referência;
- e) Apresente informações não comprovadas ou qualquer situação que inviabilize o projeto na forma proposta.

Parágrafo único – Será dado ao proponente vencedor o prazo de 5 dias para sanar eventuais irregularidades documentais encontradas em sua proposta.

6.2. As propostas serão classificadas com base nos seguintes critérios, conforme os lotes apresentados:

- a) Número de pessoas e eventos atendidos;
- b) Local adequado para armazenamento dos materiais esportivos e etc.
- c) Estrutura física da Associação;
- d) Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada;
- e) **Apresentação de indicadores** para acompanhamento e avaliação dos resultados das ações, propostos no Plano de Trabalho e Projeto Técnico, conforme;
- f) Índice de público e pessoas a serem atendidos diretamente ao longo do termo de parceria;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

6.3. A critério da Comissão Avaliadora poderá solicitar informações complementares ao Projeto apresentado.

6.4. A Comissão Avaliadora verificará o envio, a validade, a regularidade da documentação e o atendimento as exigências deste Termo de referência;

6.5. Os Projetos poderão ser aprovados integral ou parcialmente em decorrência da análise técnica efetuada.

6.6 Pesos e notas serão calculados de acordo com o quadro abaixo:

Item	Critério	Pontuação	Pontuação Máxima
1	Número de eventos realizados pela entidade.	1 ponto para cada evento.	30
2	Local adequado para armazenamento dos materiais.	<ul style="list-style-type: none">• Em Madeira com cobertura – 10 Pontos;• Em Alvenaria com cobertura – 15 Pontos;	15
3	Estrutura física da Associação. Sede própria da Associação (Matrícula, Contrato de Comodato de no mínimo 15 anos, e relatório fotográfico);	20 pontos.	20
4	Existência de local apropriado para reunião com o público.	20 pontos.	20
5	Parceria da entidade com outras instituições, órgãos, entidades, devidamente comprovada.	15 pontos.	15

6.7. A nota igual a zero em 3 itens importará na desqualificação da entidade.

6.8. As entidades com pontuação abaixo de 40 pontos serão automaticamente desclassificadas.

6.9. Havendo empates entre os participantes em um projeto com mesmo objetivo na cidade, o critério de desempate será a maior pontuação partindo do item 1 para os demais itens.

6.10. A aprovação das propostas será realizada pela Comissão de Chamamento Público, designada pela Portaria nº 234/GP/2019.

6.11. A lista final de classificados dar-se á por ordem de pontuação até o número de 100 entidades observando o correspondente à quantidade de produto disponível.



7. DOS PRAZOS

7.1 O Edital de Chamamento Público será instruído com cronograma conforme a abaixo exemplificado.

CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO

N.º	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital/...../2020
2	Prazo para impugnação do Edital/...../2020
3	Prazo final para recebimento das propostas/...../2020
6	Abertura dos envelopesa/...../2020
7	Análise dos projetos com parecer técnicoa/...../2020
8	Divulgação do resultado parcial/...../2020
9	Recebimento de recurso/...../2020
10	Análise de recurso/...../2020
11	Publicação do resultado final/...../2020

7.2. A divulgação do edital, atas e resultado será efetuada no Portal do Município de Jarú, e Diário Oficial dos Municípios-AROM.

8. RECURSOS

8.1. O proponente poderá interpor recurso contra os resultados do Chamamento Público, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar de sua publicação. O recurso deverá identificar a proposta, ser endereçado e protocolado na Sede da Prefeitura municipal de Jarú, para a Comissão responsável designada pela Portaria 234/GP/2019.

8.2. Interposto o recurso, a Comissão de Chamamento Público o analisará no prazo de 5 (cinco) dias úteis reconsiderando sua decisão ou no mesmo prazo submetê-lo à autoridade competente para manifestação no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. Os recursos apresentados serão analisados e julgados pela Comissão e referendado pelo Secretário Titular e ou Secretário Executivo.

9. DA CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

9.1. Homologado o resultado a associação contemplada será convocada para celebração do Termo de Colaboração;

9.2. É condição para celebração do Termo de Colaboração que as certidões estejam



dentro do prazo de validade.

9.3. A associação convocada para celebração de Termo de Colaboração terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a partir do recebimento da notificação, para assinatura da parceria, sob pena de ser considerada desistente;

9.4. Caso a associação não celebre a parceria no prazo estipulado ou por qualquer outro motivo, fica a critério da Comissão de Chamamento Público convocar a próxima associação classificada.

10.DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. A prestação de contas deverá ser feita após cada parcela recebida e antes do pagamento da próxima parcela. A prestação de contas da última parcela deverá ser feita em até 30 (trinta) dias, desde já ter de ser acompanhada da prestação de contas final (prestação de contas total), de acordo com o plano de trabalho.

10.2. Os documentos que devem ser apresentados na prestação de contas:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;
- b) Relatório de prestação de contas a ser aprovado pela concedente;
- c) Declaração de alcance dos objetivos a que se propunha o instrumento;
- d) Fotos das entregas dos prêmios aos seus respectivos vencedores;
- e) Relatório financeiro detalhado;
- f) Cópias de todos os cheques ou de todos comprovantes de pagamentos das premiações;
- g) Seguir as normas e exigências das leis que regem as parcerias, termos de fomentos e convênios.

10.3 A não prestação de contas por parte da associação implicará na Rescisão do Termo de Cooperação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da associação, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

10.4. Observar ainda o previsto no Capítulo IV da Lei 13.019/14.

11. RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

11.1 A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Associação:

- a) Advertência;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item b.

11.1.1. As sanções estabelecidas nos itens a e b são de competência exclusiva do Secretário da SEMECEL Comissão de Chamamento Público, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias após a notificação da irregularidade à Associação, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

11.1.2. Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.1.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

11.2 A SEMECEL indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da
- c) Parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- d) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 d Lei 13.019 e suas alterações;

11.2.1 A SEMECEL disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

11.3. Constituem obrigações das Associações:

- n) Manter a execução do calendário esportivo conforme plano de trabalho
- o) Devolver os valores de algum evento que não for realizado, bem como o valor de alguma partida que não foi realizada, bem como os valores que sobram ao final da parceria.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

- p) Permitir o PARCEIRO PÚBLICO a fiscalização do andamento da parceria, bem quando entender necessário a qualquer tempo.
- q) Arcar com as despesas de taxas bancárias, bem como qualquer outro item desta parceria.
- r) Compromete-se a encaminhar à SEMECCEL, quando solicitado, um relatório sobre as condições de uso, local e estado de conservação do bem cedido.

12. DOS BENS REMANESCENTES

12.1. Consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

12.2. Equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

12.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção, como no caso desse termo de colaboração sero a bolas redes e troféus entre outros, portanto esses materiais ficaram se sobraarem com a associação que vencer o chamamento publico.

12.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

12.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A SEMECCEL reserva-se ao direito de alterar o presente Termo de referência, por conveniência da Administração, sem que caiba às entidades participantes do processo de seleção direito a qualquer indenização. Caso as eventuais alterações tenham repercussão no projeto básico e ensejem sua adequação, será fixado novo prazo para sua apresentação;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

13.2. É facultado a Comissão de Chamamento Público promover diligências destinadas a esclarecer o processo, bem como solicitar a comprovação de qualquer informação apresentada pela entidade;

13.3. O Chamamento Público poderá ser anulado a qualquer tempo se constatada: documentação incompleta, falsificação de documento, inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

13.4. O chamamento público pode ser revogado por conveniência da Administração Pública, através de decisão fundamentada, sem que caiba aos participantes qualquer indenização.

13.5. A SEMECEL realizará o acompanhamento do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.

13.6. Para execução do objeto do Convênio as entidades deverão observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei n.º 8.666/93, no que couber.

13.7. É vedada a delegação da execução do objeto deste termo de referência à Terceiros.

13.8. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº. 8.666/93, dos princípios gerais do direito e demais legislação aplicada, conforme art. 55 Inciso XII, Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, e considerando a Lei 3.307, de 19 de dezembro de 2013 e Lei 3.122 de 01 de julho de 2013 e Decreto municipal nº 8.724/2014.

14. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

27 – Desporto e Lazer

27.812.0005 – Valorização a Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0005.2028 – Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

3.3.50.43 - Subvenções Sociais

Ficha 326

Valor – 400.000,00

Jaru/RO, 08 de Janeiro de 2020.

MARIA CLEUNICE DE LIMA DE LOPES

Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-
SEMECEL



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

DADOS DA ASSOCIAÇÃO QUE INTERESSAR PELO CHAMAMENTO PÚBLICO

Órgão / Entidade Proponente				CGC	
Cidade Jaru	U. F. RO	DDD / Telefone		E. A.	
Conta Corrente N.º	Banco	Agência	Praça de Pagamento		
Nome do Responsável			C. P. F.		
C. I. / Órgão Exp.	Cargo		Função		Matrícula
Endereço				CEP	

2. OUTROS PARTÍCIPIES

Nome	C. G. C. / C. P. F.	E. A.
CEP		

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
	INÍCIO	TÉRMINO
“ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA TODOS”	10/01//2020	29/12/2020

JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

Objetivando favorecer e oferecer à população o acesso a atividades esportivas, culturais, sociais e de lazer, bem como incentivar a prática esportiva e desenvolvimento local e após um período de ajustes internos após um ano de admiração, onde o município se reestruturou um pouco, melhorando a saúde, as condições das estradas a educação, com isso esse ano irá investir mais na área esportiva, cultural e de lazer e para isso a Prefeitura de Jarú através da SEMECCEL (Secretaria Municipal de Educação, Esportes Cultura e de Lazer, está em parceria com a associação que atender os requisitos do chamamento público, onde irá realizar os seguintes eventos, que serão divididos em esportivos e culturais, os esportivos serão:

31ª Edição do Torneio do Trabalhador de Futebol Masc., e Futebol Society Feminino, Campeonato Municipal de Futebol das séries A e B, Campeonato Rural do distrito de Tarilândia –



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

aspirantes e titular, 12ª Taça da amizade de futsal (envolvendo as igrejas evangélicas), 8ª Taça Bom Jesus de futsal, 9ª Taça Tarilândia de Futsal Masculino. e Feminino de Futsal, 8ª Taça Santa Cruz de Futebol Society, 5ª Copa Máster Quarentão de Futebol Society, 3º Open Jarú de handebol masc. e fem. 3º open Jarú de voleibol masc. e fem. Jems (Jogos Escolares Municipais). 6ª Copa Jarú de futsal masculino, máster e feminino de futsal, , 3ª corrida de são João, 12º Barco Cross, 14ª Taça Cidade de futsal masc. feminino de futsal, 2º Corrida de tarilândia, 2º Corrida em comemoração ao aniversário de Jarú, 2º open Jarú de futevôlei masculino, 2º Open Jarú de vôlei de praia masc. e fem. e 3ª corrida de caiaque.

Os eventos culturais e de lazer – semana cultural - com shows com artistas regionais, sendo 05 noites de festas, corrida rustica, entre outras atrações que serão definidas pela futura associação que vencer o chamamento publico (O EVENTO SERA OBRIGATORIAMENTE NA SEMANA DO ANIVERSARIO DE 39 ANOS DE JARU 2020 em conjunto com o bingão da APAE (evento beneficente em prol da instituição), e as 6 tardes de lazer,

Em todos esses eventos espera se movimentar um grande número de participantes, entre crianças, jovens, adolescentes e adultos, algo aproximado em 30.000,00(trinta Mil) pessoas ao longo dos quase 9 meses de duração dos eventos esportivos e culturais.

Estas atividades em que a futura associação se predispõem a realizar serão exclusivamente para levar alegria e entretenimentos ao povo Jaruense, haja vista que a Prefeitura de Jarú via SEMECCEL através do departamento de Esportes, precisa de parcerias para que se possa ser realizados esses eventos em 2020, haja visto a grande dificuldade do executivo para tal realização, e com isso estaremos fazendo um chamamento público. Através de um termo de colaboração entre a associação que vencer o chamamento público e a prefeitura municipal.

Essa parceria será exclusiva para que se possa levar: esporte, cultura, lazer, diversão e entretenimento aos munícipes de Jarú, e seus distritos, sendo área rural e urbana e também em alguns eventos os municípios vizinhos que compõem a região central de Rondônia, ressaltando que a parte organizacional dos eventos esportivos ficara a cargo do departamento de Esportes da Semecel, que além de organizar e definir regulamentos e demais assuntos relacionados exclusivo aos eventos, bem como fornece o relatório de acompanhamento dos eventos, será responsável também pelo relatório dos vencedores e de forma geral fiscalizará a realização de todos os eventos que estão neste plano de trabalho, excetos as possíveis licitações internas, aquisição e alugueis de som, palcos, contratação de árbitros, de locutor, seguranças, enfim o departamento de esportes só se responsabilizara pela organização dos eventos esportivos.

Em suma, através dessa parceria **será realizado 31 eventos esportivos, 6 tardes de lazer e 02 culturais 02 totalizando 39 eventos no ano de 2020**, que serão acobertados através do termo de colaboração no valor de **400.000,00 (quatrocentos mil reais)** sendo que os eventos irão abrilhantar e



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

dar uma pouco de lazer e diversão a uma grande parte da população que gosta do esporte e da cultura

PLANO DE TRABALHO

ANEXO I

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase) PLANILHA DE CUSTOS E EVENTOS ESPORTIVOS PARA O ANO DE 2020 JOGOS ENVOVENDO ADULTOS – CUSTO DETALHADO

ARBITRAGENS: ARBITROS, FISCAIS, ASSISTENTES 4ª ARBITRO, MESARIOS E GANDULA

RELAÇÕES DAS COMPETIÇÕES	PERIODO	EQUIPE	ARB.	JG	DIARIA	TRANSPORTE	VALOR	TOTAL GERAL
31º Torneio de 1º de maio dia do trabalhador de futebol masc.e societ fem.	maio	72	9 arb 2 mes	70	11		200,00	2.200,00
Campeonato Municipal de Futebol da serie A	maio a Nov.	15	20	37			315,00	11.655,00
Campeonato Municipal de Futebol da serie B	maio a Nov.	24	20	40			315,00	12.600,00
Campeonato Rural de Fut. Campo Tarilândia Aspirante e Titular	maio a out.	20	20	50		TRANSP25	315,00 150,00	15.750,00 3.750,00
8ª Taça Bom Jesus(futsal)	Set. a out.	9	15	13		TRANSP5	150,00 100,00	1.950,00 500,00
12ª Taça da Amizade de futsal	Agosto a set.	15	10	23			150,00	3.450,00
9ª Taça Tarilandia de futsal masc.	abril a set.	9	10	13		TRANSP5	150,00 150,00	1.950,00 750,00
8ª Taça Santa Cruz de Fut. Soc.	Set a out	12	15	16		TRANSP8	150,00 100,00	2.400,00 800,00
6º COPA JARU futsal Masculino	Abril a julho	54	12	85			150,00	12.750,00
6º COPA JARU futsal feminino	Abril a julho	15	12	22			150,00	3.300,00
6º COPA JARU futsal máster	Abril a julho	15	12	22			150,00	3.300,00
5ª Copa Society Master quarentão de futebol	Junho a agosto	12	15	26			150,00	3.900,00
OPEN JARU DE HANDEBOL – MASC E FEM	Junho a nov	12	5	14			80,00	1.120,00
OPEN JARU DE VOLEIBOL – MASC. E FEM.	Junho a nov	12	5	14			80,00	1.120,00
14ª TAÇA CIDADE DE FUTSAL MASC. E FEMININO	Out a dez	24	12	36			150,00	5.400,00
2º Open de vôlei de praia	maio	////	03	///	03		133,66	400,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

masc. e fem.								
Árbitros e Fiscais p/ 3ª corrida de são joao	junho	////	20	///	20		100,00	2.000,00
Árbitros e Fiscais p/ 2ª corrida de aniv. de jaru	NOV.	////	20	///	20		100,00	2.000,00
Árbitros e Fiscais p/ 12ª Barco cross masc. e fem.	maio	///	10	///	10		71,40	714,00
TOTAL GERAL								93.789,00

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (Meta, Etapa ou Fase)

ANEXO II
JEMS(JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS – 2020)
ARBITRAGENS: ARBITRO CENTRAL, ASSISTENTES MESARIOS,
COORDENADORES, FICAIS E SERVIÇOS DIVERSOS
MÊS DE REALIZAÇÃO ENTRE MAIO E JUNHO
PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DA PLANILHA DO JEMS 2020 (EM R\$)

Nº	ESPECIFICAÇÕES RELAÇÃO DETALHADADA	ARB	EVE NTO	VALOR	TOTAL GERAL
01	Coordenação para Futsal Infantil masc. e fem.– juntamente com Arbitragem por partida durante o tempo de duração dos jogos			2.974,00	
02	Coordenação para Futsal juvenil masc. e fem. – juntamente com Arbitragem por partida durante o tempo de duração dos jogos			2.974,00	
03	Coordenação para tênis de mesa masc. e fem – juntamente com Arbitragem por partida durante o tempo de duração dos jogos			1.628,00	
04	Coordenação para futebol de campo masc. – juntamente com Arbitragem por partida durante o tempo de duração dos jogos			2.710,00	
05	Coordenação para o vôlei de praia masc. e fem – juntamente com Arbitragem por partida durante o tempo de duração dos jogos			2.470,00	
06	Coordenação para o Atletismo masc. e fem. Juntamente com arbitragem durante o tempo de duração dos jogos			2.910,00	
07	Coordenação para o Xadrez mas. E fem. Com Arbitragem durante o tempo de duração dos jogos			1.228,00	
08	coordenação para o Ciclismo masc. e fem. Com arbitragem – durante o tempo de duração dos jogos			1.024,00	
09	Coordenação para o handebol masc. e fem. Com arbitragem – durante o tempo de duração dos jogos			1.114,00	
10	Coordenação para o badminton masc. e fem. Com arbitragem – durante o tempo de duração dos jogos			1.114,00	
11	Coordenação para o voleibol masc. e fem. Com arbitragem – durante o tempo de duração dos jogos			1.914,00	
12	Coordenação para nataçao masc. e fem. Com arbitragem – durante o tempo de duração dos jogos			1.340,00	



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

13	Coordenação de acompanhamento e execução			900.00	
14	Coordenação do projeto			2.700,00	
15	TOTAL GERAL ANEXO II			27.000,00	27.000,00

PLANO DE TRABALHO

ANEXO III 5. (especificações)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO UNID.	DURAÇÃO QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
		contratação de arbitragem p/atuar nos jogos do 31 torneio do trabalhador (a) de fut. masc. e society fem.	diaria	Um dia	01/05/20	01/05/20
		contratação de arbitragem para atuar nos 37 jogos de futebol do campeonato mun. Da serie A	Por jogo	37	20/05/20	31/11/20
		contratação de arbitragem para atuar nos 30 jogos de futebol do campeonato mun. Da serie B	Por jogo	40	20/05/20	31/11/20
		contratação de arbitragem e transporte dos arbitros para atuar nos jogos de futebol do rural de tarilandia cat.asp. e tit.	Por jogo mais transportes	50 jogos 25 transp.	20/05/20	31/10/20
		contratação de arbitragem e transporte para atuar nos jogos da 8ª taça bom jesus de futsal masc.	Por jogo mais transportes	13 jogos 5 transp.	01/09/20	31/10/20
		contratação de arbitragem para atuar nos jogos da 12ª taça da amizade de futsal masc.	Por jogo	23	01/08/20	30/09/20
		contratação de arbitragem e transporte para atuar nos jogos da 9ª taça tarilandia de futsal msc.	Por jogo mais transportes	13 jogos 5 transp.	01/05/20	30/09/20
		contratação de arbitragem e transporte para atuar nos jogos da 8ª taça santa cruz de futebol society	Por jogo mais transportes	16 jogos 8 transp.	01/09/20	31/10/20
		contratação de arbitragem para atuar nos jogos da 5ª copa máster quarentao de futebol society	Por jogo	26	01/06/20	31/08/20
		contratação de arbitragem para atuar nos jogos da 6ª copa jaru de futsal masc.	Por jogo	85	01/04/20	31/08/20
		contratação de arbitragem para atuar nos jogos da 6ª copa jaru de futsal fem.	Por jogo	22	01/04/20	31/08/20



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

		contratação de arbitragem para atuar nos jogos da copa jaru de futsal	Por jogo	22	01/04/20	31/08/20
		contratação de arbitragem para atuar nos jogos do OPEM jaru de handebol masc.e fem.	Por jogo	14	20/06/20	31/11/20
		contratação de arbitragem para atuar nos jogos do OPEM jaru de voleibol masc.e fem	Por jogo	14	20/06/20	31/11/20
		contratação de arbitragem para atuar nos jogos da 14ª taça cidade de futsal masc e fem.	Por jogo	36	20/09/20	31/11/20
		Arbitragem e mesario p/o 2º Open de vôlei de praia masc. e fem.	Por dia	Um dia	Mai/20	Mai/20
		Árbitros e Fiscais p/ 3ª corrida de são joao	Por dia	Um dia	Junho/20	Junho/20
		Árbitros e Fiscais p/ 2ª corrida de aniv. de jaru	Por dia	Um dia	nov/20	nov/20
		Árbitros e Fiscais p/ 12ª Barco cross masc. e fem.	Por dia	Um dia	Mai/20	Mai/20
		Contratacao de arbitragems para atuar nos JEMS, (Jogos escolares Municipais	Por jogo	A definir	01/05/20	20/06/20



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

	<p>Locação de Sonorização e iluminação: Sistema de iluminação composto de: 01-grid de treliça Q30 com as seguintes medidas 7x8x4 , 6-moving beam 2005r, 8-par led RGBW, 02-strobo Atomic Led , 02-varas de lâmpadas par foco 5 com 8 lâmpadas ao total, 02-mini brutes de 6 lâmpadas ,, 01-máquina de fumaça 3000 watts , 01-dimer 12 canais , 01-mesa controladora DMX Avolites , 01-cabos suficiente para atender a todos sendo com um sistema de Sonorização de grande porte composto de: 08-caixas de sub woofer de 1600 Watts cada uma, 08 caixas de medias altas KF 850 ou , 01-side fill stereo, 04-monitores SM 400, 03-microfones S/fio, 01-set de microfones de bateria , 12-sm 58, 08-sm 57, 01-mesa digital LS9 Yamaha 32 canais por 12 vias de saídas , 01-set de contra baixo com 1x15 e 4x10, 01-cubo de guitarra 2x12 fender frontiman , 02-racks de amplificação pra do sistema de PA, 01-sistema de main Power (para distribuição de energia), 01-cabos necessários para atender a toda demanda do sistema, 01-sistema de power play com 8 fones de ouvido , 12-pedestais, com com um as equipamentos de ilumina onde sera usado para atender as festividades da semana cultural em comemoração ao 39ª aniversario de Jarú, em conjunto com o tradicional bingão da apae(evento beneficente) que sera realizada na praça José Eustáquio na semana do aniversario de jaru, sendo usado na semana cultural e festival de musica OBS: (a associação ao apresentar o plano de trabalho devera contar a quantidade e evento em que sera usado os serviços)</p>	evento	<p>Usado nos eventos de grande porte</p> <p>A ser cotado menor preço</p>	nov	nov
Rua Raimundo Cantanhede, nº. 1080, Setor 02- CEP: 76.890 – 000 – Fone: (69) 3521-6993 – Jarú/RO					



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

		Locação de Sonorização de médio porte, composto por 02 caixa sub 800 ws cada, 02 caixa de mdia altas 1000ws cada, 01 rack de periféricos, 01 mesa de 16 canais, 01 potencia de 3000 wts, 01 potencia de 1200 wts, cabps diversos para atender a demanda de cada evento, e microfones específicos, sendo com ou sem fio que serão usados conforme o local e a magnitude do evento, estes serviços serão usados para atender os eventos esportivos e culturais deste plano de trabalho, Tais como tardes de lazer, abertura e encerramento de eventos e etc. (a associação ao apresentar o plano de trabalho devera contar a quantidade e evento em que sera usado os serviços)	evento	Usado nos eventos de medio porte A ser cotado menor preço	abril	dez
		Locação de Sonorização de pequeno porte, composto por 02 caixa sub 400 ws cada, 02 caixa de mdia altas 500ws cada, 01 rack de periféricos, 01 mesa de 8 canais, 01 potencia de 3000 wts, 01 potencia de 1200 wts, cabps, serão usados para atender a demanda de cada evento, e microfones específicos, sendo com ou sem fio que serão usados conforme o local e a magnitude do evento, estes serviços serão usados para atender os eventos esportivos e culturais deste plano de trabalho, sendo: Encerramento de eventos menores deste plano de trabalho e rodadas da Copa Jaru de futsal OBS: (a associação ao apresentar o plano de trabalho devera contar a quantidade e evento em que sera usado os serviços)	evento	Usado nos eventos de menor porte A ser cotado menor preço	abril	dez



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

		Serviços de Locação (Diárias) de Banheiros químicos portáteis, modelo stand, com caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, incluindo manutenção, higienização e limpeza, no mínimo 02 vezes durante o evento durante a realização dos festejos da semana cultural em comemoração ao 39ª aniversário de Jarú, OBS: (a associação ao apresentar o plano de trabalho devera contar a quantidade e evento em que sera usado os serviços)	evento	A ser cotado menor preço	abril	dez
		Contratação de seguranças para manutenção da ordem durante a realização dos festejos da semana cultural em comemoração ao 39ª aniversário de Jarú, para a corrida maluca e corrida de são joao e barco cross	evento	A ser cotado menor preço	abril	dez
		Contratação de atração musical sendo bandas regionais, para com isso valorizar a cultura local, sendo que a mesma devera ter reconhecimento estadual, OBS: (a associação ao apresentar o plano de trabalho devera contar a quantidade e evento em que sera usado os serviços)	evento	A ser cotado menor preço	abril	dez



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

		<p>LOCAÇÃO DE TENDA PIRAMIDAL, coberta com lona branca, metálica 5x5 e 10x10 de ferro tubular galvanizado com pés medindo no mínimo 3 metros de altura, deverá acompanhar cordas e suportes para fixação ao solo, incluindo serviço de montagem com no mínimo 04 Horas antes do horário estabelecido, e serviços de desmontagem. A locação terá prazo de duração conforme necessidade e duração do evento, que será definido no plano de trabalho da associação vencedora do chamamento OBS: (a associação ao apresentar o plano de trabalho devera contar a quantidade e evento em que sera usado os serviços)</p>	evento	A ser cotado menor preço	abril	dez
		<p>Locação de 01 Palco de médio porte, coberto com lona vinilica branca, com medida não inferior a 8X8, em estrutura em aço galvanizado sistema encaixe rápido, assoalho em madeira, com duas tenda piramidal estrutura metálica em 10x10, OBS: a associação ao apresentar o plano de trabalho devera contar a quantidade e evento em que sera usado os serviços) OBS: (a associação ao apresentar o plano de trabalho devera contar a quantidade e evento em que sera usado os serviços)</p>	evento	A ser cotado menor preço	abril	dez
		<p>Aquisição de agua mineral para atender todos os eventos culturais e esportivos deste plano de trabalho durante o ano de 2020</p>	Durante o ano	A ser cotado menor preço	abril	dez



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

		Contratação de bombeiros civil para atuar durante a realização dos festejos da semana cultural em comemoração ao 39ª aniversário de Jarú, entre outros eventos, OBS: (a associação ao apresentar o plano de trabalho devera contar a quantidade e evento em que será usado os serviços)				
		Aquisição de banner, lonas e adesivos, cartazes sendo que os tamanhos e artes dos mesmos bem como a quantia para cada evento sera definido posteriormente, sendo que estas aquisições serao para atender todos os eventos culturais e esportivos deste plano de trabalho durante o ano de 2020 OBS: (a associação ao apresentar o plano de trabalho devera contar a quantidade e evento em que será usado os serviços)	evento	A ser cotado menor preço	abril	dez
		Contratação de publicidade volante para atender e divulgar os eventos culturais e esportivos deste plano de trabalho durante ao ano de 2020 OBS: (a associação ao apresentar o plano de trabalho devera contar a quantidade e evento em que será usado os serviços)	evento	A ser cotado menor preço	abril	dez
		Aquisição de camisetas em 100% poliéster com sublimação, sendo que as cores e artes bem como as logos serão definidos pela contratante, onde as camisetas serão , para atender alguns eventos culturais e esportivos e para os árbitros que irão atuar nos jogos, para que todos fiquem padronizados, OBS: (a associação ao apresentar o plano de trabalho devera contar a quantidade e evento em que será usado os serviços)	evento	A ser cotado menor preço	abril	dez



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

		Locação de grades com estrutura galvanizada na cor prata, no formato retangular ou tubular medindo entre 2,00 a 2,50 mts de comprimento por 1,20 mts altura, OBS: (a associação ao apresentar o plano de trabalho devera contar a quantidade e evento em que será usado os serviços)	evento	A ser cotado menor preço	abril	dez
		Arquibancada para eventos em estrutura metálica galvanizada de encaixe com colunas gravitacionais confeccionada em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48 mm externo, com travamentos em tubos de 1 ½” por 2,50m de comprimento, braçadeiras giratórias em aço inoxidável e sapatas de ajuste regulável com assento em plataformas metálicas revestida em madeira naval de 15 mm, medindo 2,50m de comprimento por 0,65m de largura cada., OBS a montagem da arquibancada para eventos é conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT, OBS: (a associação ao apresentar o plano de trabalho devera contar a quantidade e evento em que será usado os serviços)	evento	A ser cotado menor preço	abril	dez
		Contratação de um funcionário com experiência em contabilidade durante 8 meses para executar os trabalhos contábeis, bem como organizar e fazer a prestação de contas da associação	curriculum	seleção	Maio	dez



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

PLANO DE TRABALHO
ANEXO IV

6. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DA PLANILHA DAS COMPETIÇÕES EM R\$)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	PropONENTE
Código	Especificação			
01	Realização dos jogos do 31º torneio de 1º de maio dia do trabalhador de futebol de campo e society feminino com pagamento de arbitragens e mesários para coordenação	2.200,00	2.200,00	
02	Realização dos jogos do campeonato Municipal de futebol de campo da serie A com pagamento de arbitragem, e demais pessoas envolvidas num jogo de futebol, tais como arbitro central, dois assistentes, 4ª arbitro e um gandula para pegar as bolas	11.655,00	11.655,00	
03	Realização dos jogos do campeonato Municipal de futebol de campo da serie B com pagamento de arbitragem, e demais pessoas envolvidas num jogo de futebol, tais como arbitro central, dois assistentes, 4ª arbitro e um gandula para pegar as bolas	12.600,00	12.600,00	
04	Realização dos jogos do campeonato rural do distrito de Tarilândia categoria aspirantes e titular – fase final pagamento de arbitragem, que são arbitro central, e dois assistentes e também o transportes para locomoção dos mesmos,	15.750,00 3.750,00	15.750,00 3.750,00	
05	Realização dos jogos da 8ª taça Bom Jesus de futsal com pagamento de 2 arbitro um mesário e um gandula para pegar as bolas e também o transportes para locomoção dos mesmos	1.950,00 500,00	1.950,00 500,00	
06	Realização dos jogos da 12ª taça da amizade de futsal com pagamento de 2 arbitro um mesário	3.450,00	3.450,00	
07	Realização dos jogos da 9ª taça tarilandia de futsal masc.com pagamento de 2 arbitro um mesário e também o transportes para locomoção dos mesmos	1.950,00 750,00	1.950,00 750,00	
08	Realização dos jogos da 8ª taça santa cruz de fut society masc. com pagamento de 2 arbitro um mesário e 1 gandula para pegar as bolas e também o transportes para locomoção dos mesmos	2.400,00 800,00	2.400,00 800,00	
09	Realização dos jogos da 6ª copa jaru de futsal masculino com pagamento de 2 arbitro e um mesário	12.750,00	12.750,00	
10	Realização dos jogos da 6ª copa jaru de futsal feminino com pagamento de 2 arbitro e um mesário	3.300,00	3.300,00	
11	Realização dos jogos da 6ª copa Jaru de futsal master. Com pagamento de 2 arbitro e um mesário	3.300,00	3.300,00	
12	Realização dos jogos da 5ª copa máster quarentão de futebol society com pagamento de 2 arbitro um mesário e um gandula para pegar as bolas	3.900,00	3.900,00	
13	Realização dos jogos do 3º OPEM Jarú de handebol masc. e fem. Com pagamento de 2 arbitro e um mesário	1.120,00	1.120,00	
14	Realização dos jogos do 3º OPEM Jarú de voleibol masc. e fem. Com pagamento de 2 arbitro e um mesário	1.120,00	1.120,00	
15	Realização do 2º Open de vôlei de praia masc. e fem.	133,66	400,00	



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

16	Realização da 3ª corrida de São João com pagamento de arbitragens e fiscal de provas	100,00	2.000,00	
17	Realização da 2ª corrida de aniv. de Jaru com pagamento de arbitragens e fiscal de provas	100,00	2.000,00	
18	Realização do 12º Barco Cross masc. e fem. com pagamento de arbitragens e fiscal de provas	71,40	714,00	
19	Realização dos jogos da 14ª Taça Cidade de futebol masculino e feminino com pagamento de 2 árbitros e um mesário	5.400,00	5.400,00	
Total Geral Anexo IV		93.789,00	93.789,00	

PLANO DE TRABALHO
ANEXO V
6. PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO DAS PLANILHAS EM R\$)

POR EVENTO

NOME DO EVENTO: SEMANA CULTURAL – com shows com artistas regionais, sendo 05 noites de festas, corrida rústica, entre outras atrações que serão definidas pela futura associação que vencer o chamamento público(EVENTO SERÁ OBRIGATORIAMENTE NA SEMANA DO ANIVERSÁRIO DE 39 ANOS DE JARU, em conjunto com o bingão da APAE (evento beneficente em prol da instituição), VALOR – R\$ - 43.315,00		Total	Concedente	Proponente
Natureza da Despesa				
Código	Especificação			
01	Locação de 01 Palco de médio porte, coberto com lona vinílica branca, com medida não inferior a 8x8, em estrutura em aço galvanizado sistema encaixe rápido, assoalho em madeira, com duas tendas piramidais estrutura metálica 10x10 e 4 tendas 5x5 de ferro tubular galvanizado os serviços serão na semana cultural que acontece em novembro na semana do 39º aniversário de Jaru, com duração de 4 dias	7.900,00	7.900,00	



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

02	<p>Sistema de iluminação composto de: 01-grid de treliça Q30 com as seguintes medidas 7x8x4 , 6-moving beam 2005r, 8-par led RGBW, 02-strobo Atomic Led , 02-varas de lâmpadas par foco 5 com 8 lâmpadas ao total, 02-mini brutes de 6 lâmpadas ,, 01-máquina de fumaça 3000 watts , 01-dimer 12 canais , 01-mesa controladora DMX Avolites , 01-cabos suficiente para atender a todos sendo com um sistema de Sonorização de grande porte composto de: 08-caixas de sub woofer de 1600 Watts cada uma, 08 caixas de medias altas KF 850 ou , 01-side fill stereo, 04-monitores SM 400, 03-microfones S/fio, 01-set de microfones de bateria , 12-sm 58, 08-sm 57, 01-mesa digital LS9 Yamaha 32 canais por 12 vias de saídas , 01-set de contra baixo com 1x15 e 4x10, 01-cubo de guitarra 2x12 fender frontiman , 02-racks de amplificação pra do sistema de PA, 01-sistema de main Power (para distribuição de energia), 01-cabos necessários para atender a toda demanda do sistema, 01-sistema de power play com 8 fones de ouvido , 12-pedestais, com equipamentos de iluminacao onde sera usado para atender as festividades da semana cultural em comemoração ao 39ª aniversario de Jarú, em conjunto com o tradicional bingão da apae(evento beneficente) que ser realizada na praça José Eustáquio em frente a escola capitão Silvio</p>	7.450,00	7.450,00	
03	<p>Serviços de Locação (diária) de 04 Banheiros químicos portáteis, modelo stand, com caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, incluindo manutenção, higienização e limpeza, no mínimo 02 vezes durante o evento os serviços serão na semana cultural que acontece em novembro na semana do 39ª aniversario de Jarú, com duração de 4 dias</p>	2.000,00	2.000,00	
04	<p>Contratação de 6 (seis) seguranças para manutenção da ordem durante a realização dos festejos da semana cultural em comemoração ao 39ª aniversario de Jarú, em conjunto com o tradicional bingão da apae(evento beneficente) que ser realizada na praça José Eustáquio em frente a escola capitão Silvio de farias de 05 a 08de novembro</p>	3.000,00	3.000,00	
05	<p>Contratação de atração musical sendo duas banda regional, para com isso valorizar a cultura local, sendo que a mesma devera ter reconhecimento estadual, os serviços serão na semana cultural que acontece em novembro na semana do 39º aniversario de Jarú, o show sera em um dos dias escolhidos pela associação.</p>	14.000,00	14.000,00	
06	<p>Contratação de bombeiros civil para atuar durante a realização dos festejos da semana cultural em comemoração ao 39ª aniversario de Jarú,</p>	2.000,00	2.000,00	



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

07	Locação de 03 Tendas medidas 10x10 e 02 Tendas 05x05 5x5 de ferro tubular galvanização os serviços serão na semana cultural que acontece em novembro na semana do 39º aniversário de Jaru, com duração de 4 dias	4.500,00	4.500,00	
08	Corrida de Rua em Comemoração ao 39º aniversário de Jaru só com atletas locais a ser realizada em 07/11/2020, os valores individuais das premiações estão em (DA DISTRIBUIÇÃO DOS PREMIOS EM PECUNIA RELAÇÃO DOS EVENTOS E PREMIOS DE CADA UM DOS EVENTOS ESPORTIVOS E CULTURAIS)	///	///	
09	10 Troféu personalizado, podendo ser em acrílico ou outro material com logo do evento e demais especificações que serão enviadas pela associação que vencer o chamamento público, os troféus serão nos seguintes tamanhos: 05 troféus com 50 cm, 05 com medida não inferior a 35 cm, : 05 troféus com 30 cm, : 05 troféus com 25cm e : 05 troféus com 20 cm, serão para os 05 primeiros colocados nas categorias masc. e fem. na corrida do aniversário de Jaru.	1.350,00	1.350,00	
10	100 Medalhas redonda 70 milímetro escrito honra ao mérito na cor dourada(ouro), e com cordão(cores opcional)	1.115,00	1.115,00	
11	TOTAL GERAL NA SEMANA CULTURAL	43.315,00	43.315,00	

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO VI**

Natureza e nome da despesa 2ª CORRIDA DE TARILÂNDIA		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
12	100 Medalhas redonda 70 milímetro escrito honra ao mérito na cor dourada(ouro), e com cordão(cores opcional)	1.115,00	1.115,00	
13	10 Troféu personalizado, podendo ser em acrílico ou outro material com logo do evento e demais especificações que serão enviadas pela associação que vencer o chamamento público, os troféus serão nos seguintes tamanhos: 05 troféus com 50 cm, 05 com medida não inferior a 35 cm, : 05 troféus com 30 cm, : 05 troféus com 25cm e : 05 troféus com 20 cm, serão para os 05 primeiros colocados nas categorias masc. e fem. na corrida do aniversário de Jaru.	1.350,00	1.350,00	
10	TOTAL GERAL na 2ª CORRIDA DE TARILÂNDIA	2.465,00	2.465,00	



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

PLANO DE TRABALHO
ANEXO VII

NOME DO EVENTO: 3ª CORRIDA DE SÃO JOAO VALOR – R\$ - 7.641,00		Total	Concedente	Proponente
Natureza da Despesa				
Código	Especificação			
01	Locação de Sonorização de médio porte, composto por 02 caixa sub 800 ws cada, 02 caixa de mdia altas 1000ws cada, 01 rack de periféricos, 01 mesa de 16 canais, 01 potencia de 3000 wts, 01 potencia de 1200 wts, cabps diversos para atender a demanda de cada evento, e microfones específicos, sendo com ou sem fio que serão usados conforme o local e a magnitude do evento,	////	////	
02	10 Trofeu personalizado, podendo ser em acrílico ou outro material com logo do evento e demais especificacoes que serao enviadas pela associacao que vencer o chamamento publico, os trofeus serao nos seguintes tamanhos: 05 trofeus com 50 cm, 05 com medida não inferior a 35 cm, : 05 trofeus com 30 cm, : 05 trofeus com 25cm e : 05 trofeus com 20 cm, serao para os 05 primeiros colocados nas categorias masc. e fem. na corrida do aniversario de Jarú.	1.500,00	1.500,00	
03	200 Medalhas personalizadas com arte e logos da corrida e dos promotores, serão prêmios de participação aos que concluírem as provas, ao custo médio de 11.71 por unidade	2.342,00	2.342,00	
04	Contratação de 4 seguranças para manutenção da ordem durante a realização do evento	500,00	500,00	
05	Contratação de 04 bombeiros civil para atuar durante a realização do evento	500,00	500,00	
06	Aquisição de agua mineral sendo 70 pacote com 12 cada para atender os competidores da corrida custo médio de 11.42 o pacote	799,60	799,60	
07	Contratação de Atração Musical para apresentação de Show Musical marcando o encerramento das festividades da 3º Corrida de São João	2.000,00	2.000,00	
08	TOTAL GERAL DA CORRIDA DE SÃO JOAO	7.641,60	7.641,60	



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

PLANO DE TRABALHO
ANEXO VIII

NOME DO EVENTO: 12º BARCO CROSS – CORRIDA DE BARCO A REMO MASC. E FEM. E CORRIDA DE CAIQUE, FUTVOLEI E VOLEI DE PRAIA MASC. E FEM. VALOR R\$ - 42.560,00		Total	Concedente	Proponente
Natureza da Despesa				
Código	Especificação			
01	Locação de arquibancada para eventos em estrutura metálica galvanizada de encaixe com colunas gravitacionais confeccionada em tubo SAE 1010/1020, classificação DIN 2440 com bitola 48 mm externo, com travamentos em tubos de 1 ½” por 2,50m de comprimento, braçadeiras giratórias em aço inoxidável e sapatas de ajuste regulável com assento em plataformas metálicas revestida em madeira naval de 15 mm, medindo 2,50m de comprimento por 0,65m de largura cada., OBS a montagem da arquibancada para eventos é conforme especificações da Associação Brasileira das Normas Técnicas (ABNT, OBS: (ao apresentar o plano de trabalho deveser contar a quantidade e evento em que será usado os serviços)	7.000,00	7.000,00	
02	Locação de grades com estrutura galvanizada na cor prata, no formato retangular ou tubular medindo entre 2,00 a 2,50 mts de comprimento por 1,20 mts altura, OBS: (ao apresentar o plano de trabalho deveser contar a quantidade e evento em que será usado os serviços)	2.000,00	2.000,00	
03	Locação de 01 Palco de médio porte, coberto com lona vinilica branca, com medida não inferior a 8X8, em estrutura em aço galvanizado sistema encaixe rápido, assoalho em madeira, com duas tenda piramidal estrutura metálica 10x10 e 4 tendas 5x5de ferro tubular galvanização, com um sistema de Sonorização de grande porte composto de: 08-caixas de sub woofer de 1600 Watts cada uma, 08 caixas de medias altas KF 850 ou , 01-side fill stereo, 04-monitores SM 400, 03-microfones S/fio, 01-set de microfones de bateria , 12-sm 58, 08-sm 57, 01-mesa digital LS9 Yamaha 32 canais por 12 vias de saídas , 01-set de contra baixo com 1x15 e 4x10, 01-cubo de guitarra 2x12 fender frontiman , 02-racks de amplificação pra do sistema de PA, 01-sistema de main Power (para distribuição de energia), 01-cabos necessários para atender a toda demanda do sistema, 01-sistema de power play com 8 fones de ouvido , 12-pedestais, com equipamentos de iluminacao	6.000,00	6.500,00	
04	Contratação de 10 bombeiros civil para atuar durante a realização do evento,	1.300,00	1.300,00	
05	Contratação de 15 seguranças para manutenção da ordem durante a realização do evento	1.875,00	1.875,00	



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

06	Contratação de 10 Bombeiros Salva vidas	2.000,00	2.000,00	
07	Serviços de Locação(diária)de 08 Banheiros químicos portáteis, modelo stand, com caixa de dejetos com capacidade de 220 litros, incluindo manutenção, higienização e limpeza,	2.400,00	2.400,00	
08	Premiação em pecúnia aos dez (10) primeiros colocados da corrida de barco na categoria masculino sendo: R\$ 3.000,00, 1.500,00, 1.000,00, 700,00, 500,00, 300,00, 200,00, e do 8º ao 10º Lugar 100,00 cada. Na categoria feminino R\$ 600,00, 300,00, 100,00 respectivamente total de prêmios RS (6.500,00) para a corrida e premiação para as competições que acontecem simultaneamente no local do Evento: aos 3 primeiros colocados na categoria Corrida de Caiaque R\$ 1.000,00 sendo R\$ 500,00, R\$ 300,00 e R\$ 200,00, os 2 primeiros colocados na categoria Futevôlei R\$ 1.000,00 sendo R\$ 700,00 e R\$ 300,00, os 2 primeiros colocados na Categoria Vôlei de Areia Masculino e Feminino R\$ 2.000,00 sendo R\$ 700,00 e R\$ 300,00 cada categoria conforme plano de trabalho que consta no anexo VI (seis) onde já consta esse valor	Valor consta No campo das premiações em pecúnias	Valor consta no campo das premiações em pecúnias	
09	locação de 04 tendas piramidal, coberta com lona branca, metálica 5x5 ou 10x10 de ferro tubular galvanizado com pés medindo no mínimo 3 metros de altura, deverá acompanhar cordas e suportes para fixação ao solo, incluindo serviço de montagem com no mínimo 04 Horas antes do horário estabelecido, e serviços de desmontagem. A locação terá prazo de duração conforme necessidade e duração do evento,	1.500,00	1.500,00	
10	Aquisição de 130 marmitex com cardápio a ser definido posteriormente pela associação vencedora, sendo que serão servidos as pessoas envolvidas no evento, tais como: bombeiros. Marinha, organização, equipe de apoio,	1.950,00	1.950,00	
11	Aquisição de água mineral, que serão utilizados pelas pessoas envolvidas no evento, tais como: bombeiros. Marinha, organização, equipe de apoio,	685,00	685,00	
12	Contratação de Atração Musical com total 02 bandas se apresentando ao longo do evento	6.500,00	6.500,00	
	Troféus personalizados podendo ser em acrílico ou outro material adequado para troféus personalizados, com 40 centímetros de altura contendo arte e logo do evento (barco Cross) aos primeiros colocados de cada categoria ou seja no masculino do 1º ao 5º colocado. E do feminino e caiaque do 1º ao 3º colocado, e Troféus para aos 02 primeiros colocados nas categorias Volei de Areia Masculino e Feminino e Futvolei, com total de 20 troféus ao custo médio de 163.33 por unidade	2.500,00	2.500,00	



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

13	Hospedagem para os oficiais da Marinha do Brasil que estarão auxiliando e fiscalizando as embarcações durante a realização do Evento 12º Barco Cross totalizando 03 diárias com quartos triplos	1.350,00	1.350,00	
14	100 Litros de Gasolina que serão utilizados pelos barcos de apoio e de fiscalização que estarão a serviço da Marinha do Brasil, do Corpo de Bombeiros Militar e Guarda Vidas e também da Organização do Evento com preço médio de R\$ 5.00 o litro.	500,00	500,00	
04	TOTAL GERAL DO BARCO CROSS	42.560,00	42.560,00	

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO IX**

DEMAIS DESPESAS E SEUS RESPECTIVOS VALORES: VALOR – R\$ - 49.494,40		Total	Concedente	Proposnente
Código	Natureza da Despesa Especificação			
01	Locação de Sonorização de médio porte, composto por 02 caixa sub 800 ws cada, 02 caixa de mdia altas 1000ws cada, 01 rack de periféricos, 01 mesa de 16 canais, 01 potencia de 3000 wts, 01 potencia de 1200 wts, cabps diversos para atender a demanda de cada evento, e microfones específicos, sendo com ou sem fio que serão usados conforme o local e a magnitude do evento, estes serviços serão usados para atender os eventos esportivos e culturais deste plano de trabalho, Tais como tardes de lazer,(6) abertura e encerramento da copa jaru,, tais como final do municipal, rural de tarilandia, 11ª taça amizade futsal, 8ª taça tarilandia de futsal (ao apresentar o plano de trabalho devera contar a quantidade e evento em que sera usado os serviços), sendo 12 locações ao custo de 660,00 cada	10.560,00	10.560,00	



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

02	Locação de Sonorização de pequeno porte, composto por 02 caixa sub 400 ws cada, 02 caixa de mdia altas 500ws cada, 01 rack de periféricos, 01 mesa de 8 canais, 01 potencia de 3000 wts, 01 potencia de 1200 wts, cabps, serão usados para atender a demanda de cada evento, e microfones específicos, sendo com ou sem fio que serão usados conforme o local e a magnitude do evento, estes serviços serão usados para atender os eventos esportivos e culturais deste plano de trabalho, sendo: Encerramento de eventos menores deste plano de trabalho e rodadas da Copa Jaru de futsal OBS: (ao apresentar o plano de trabalho deveser contar a quantidade e evento em que sera usado os serviços), sendo 38 locações no valor de 155,00 cada locação	5.890,00	5.890,00	
03	Contratação de publicidade volante para atender e divulgar os eventos culturais e esportivos deste plano de trabalho durante ao ano de 2020 OBS: (ao apresentar o plano de trabalho deveser contar a quantidade e evento em que será usado os serviços), sendo 100 horas ao valor de 30,00 a hora	6.000,00	6.000,00	
04	Aquisição de banner, lonas cartazes e adesivos, sendo que os tamanhos e artes dos mesmos bem como a quantia para cada evento sera definido posteriormente, sendo que estas aquisições serao para atender todos os eventos culturais e esportivos deste plano de trabalho durante o ano de 2020 OBS: (ao apresentar o plano de trabalho deveser contar a quantidade e evento em que será usado os serviços)	3.000,00 Obs esse valor e total a seguir os valores de cada item nos tópicos 06-a,b,c	3.000,00 Obs esse valor e total a seguir os valores de cada item nos tópicos 06-a,b,c	
	O ITEM 04 ESTA AO FINAL DESTE SUBTOPICO			
05	Aquisição de agua mineral sendo 70 pacote com 12 cada para atender todos os eventos culturais e esportivos deste plano de trabalho durante o ano de 2020, com preço médio de 11.42 por pacote	799,40	799,40	
08	Aquisição de camisetas em 100% poliéster com sublimação, sendo que as cores e artes bem como as logos serão definidos pela contratante, onde as camisetas serão , para atender alguns eventos culturais e esportivos e para os árbitros que irão atuar nos jogos, para que todos fiquem padronizados, As camisetas serão usadas pela equipe de arbitragem, bem como para divulgação e organização dos eventos que fazem parte do calendário esportivo e cultural do ano de 2020, sendo um total de 400 camisetetas que o preço médio de cada camiseta sera de 25.00 a unidade.	7.500,00	7.500,00	



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

09	Contratação de um funcionário com experiência em contabilidade durante 8 meses para executar os trabalhos contábeis, bem como organizar e fazer a prestação de contas da associação, ao valor mensal de 763.125.	6.105,00	6.105,00	
	ESPECÍFICO PARA ITEM 04			
	Os valores especificados detalhados dos tamanhos e valores esta listados a seguir nas colunas: 06-a, 06-b, 06-c e 06-d	///////	////////	///////
	Banner tamanhos diversos para divulgação dos eventos esportivos durante o ano de 2020, a quantidade e o tamanho exato serão definidos ao longo dos eventos	1.000,00	1.000,00	
	lonas tamanhos diversos para divulgação dos eventos esportivos durante o ano de 2020, a quantidade e o tamanho exato serão definidos ao longo dos eventos	1.000,00	1.000,00	
	adesivos tamanhos diversos para divulgação dos eventos esportivos durante o ano de 2020, a quantidade e o tamanho exato serão definidos ao longo dos eventos	1.000,00	1.000,00	
	Pagamento de Taxas de Bombeiros Militar para execução dos eventos Esportivos e Culturais que fazem parte do Plano de Trabalho	2.640,00	2.640,00	
	1000 litros de óleo Diesel para transporte de equipamentos e equipes que estarão se deslocando para realização dos eventos esportivos e culturais durante o período de realização do Projeto Esporte, Cultura e Lazer para todos com preço médio de R\$ 4.00 o litro.	4.000,00	4.000,00	
10	TOTAL GERAL DESTES ITENS	49.494,40	49.494,40	

**PLANO DE TRABALHO
ANEXO X**

CRONOGRAMA DOS EVENTOS: TARDES (RUAS DE LAZER)

codigo	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO UNID.	DURAÇÃO QTDE	INÍCIO	TÉRMINO
01	6 edições da tarde(ruas) que passaram a se chamar ruas de lazer e interativa no seu bairro) de lazer, onde percorrerá os setores e distritos da nossa cidade, que ocorreram entre maio e dezembro de 2020.	Por evento	06 domingos sendo: entre maio e dez.	15/05/2020	20/12/2020



PLANO DE TRABALHO
ANEXO XI
DA DISTRIBUIÇÃO DOS PREMÍOS EM PECUNIA
RELAÇÃO DOS EVENTOS E PREMÍOS

30º TORNEIO DE 1º DE MAIO – DIA DO TRABALHADOR – FUTEBOL MASC.		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	R\$ 2.500,00
2	2º Colocado	R\$ 800,00
3	3º Colocado	R\$ 300,00
Sub- Total		R\$ 3.600,00

30º TORNEIO DE 1º DE MAIO – DIA DO TRABALHADOR – FUTEBOL SOCIETY FEM.		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	R\$ 800,00
2	2º Colocado	R\$ 300,00
3	3º Colocado	R\$ 200,00
Sub- Total		R\$ 1.300,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO SERIE – A		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	R\$ 6.000,00
2	2º Colocado	R\$ 2.000,00
3	3º Colocado	R\$ 500,00
4	Artilheiro	R\$ 250,00
5	Goleiro menos vazado	R\$ 250,00
Sub- Total		R\$ 9.000,00

CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTEBOL DE CAMPO SERIE – B		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	R\$ 2.100,00
2	2º Colocado	R\$ 750,00
3	3º Colocado	R\$ 350,00
4	Artilheiro	R\$ 150,00
5	Goleiro menos vazado	R\$ 150,00
Sub- Total		R\$ 3.500,00

CAMPEONATO RURAL DO DISTRITO DE TARILANDIA DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA TITULAR		
---	--	--



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	R\$ 4.000,00
2	2º Colocado	R\$ 1.600,00
3	3º Colocado	R\$ 500,00
4	Artilheiro	R\$ 200,00
5	Goleiro menos vazado	R\$ 200,00
Sub- Total		R\$ 6.000,00

CAMPEONATO RURAL DO DISTRITO DE TARILANDIA DE FUTEBOL DE CAMPO CATEGORIA ASPIRANTES		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	R\$ 1.700,00
2	2º Colocado	R\$ 800,00
3	3º Colocado	R\$ 300,00
4	Artilheiro	R\$ 100,00
5	Goleiro menos vazado	R\$ 100,00
Sub- Total		R\$ 3.000,00

8ª taça bom Jesus de futsal – masc.		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	800,00
2	2º Colocado	400,00
3	3º Colocado	100,00
Sub- Total		R\$1.300,00

9ª taça Tarilandia de futsal masc.		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	1.000,00
2	2º Colocado	400,00
3	3º Colocado	100,00
Sub- Total		R\$ - 1.500,00

9ª taça Tarilandia de futsal fem.		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	700,00
2	2º Colocado	200,00
3	3º Colocado	100,00
Sub- Total		R\$ - 1.000,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

8ª Taça santa Cruz de futebol society		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	900,00
2	2º Colocado	350,00
3	3º Colocado	150,00
Sub- Total		R\$ - 1.400,00

5ª copa máster quarentão de futebol society		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	900,00
2	2º Colocado	400,00
3	3º Colocado	200,00
Sub- Total		R\$ - 1.400,00

6ª copa Jarú de futsal – masculino aberto		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	5.000,00
2	2º Colocado	1.500,00
3	3º Colocado	400,00
4	Artilheiro	250,00
5	Goleiro menos vazado	250,00
Sub- Total		R\$ - 7.500,00

6ª copa Jarú de futsal – feminino aberto		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	2.000,00
2	2º Colocado	800,00
3	3º Colocado	200,00
4	Artilheiro	150,00
5	Goleiro menos vazado	150,00
Sub- Total		R\$ - 3.300,00

6ª copa Jarú de futsal – Master masculino		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	1.800,00
2	2º Colocado	700,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

3	3º Colocado	300,00
4	Artilheiro	100,00
5	Goleiro menos vazado	100,00
Sub- Total		R\$ - 3.000,00

3º Open Jaru de handebol – masc.		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	700,00
2	2º Colocado	300,00
Sub- Total		R\$ - 1.000,00

3º Open Jaru de handebol – fem.		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	700,00
2	2º Colocado	300,00
Sub- Total		R\$ - 1.000,00

3º Jaru de Voleibol – masc.		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	700,00
2	2º Colocado	300,00
Sub- Total		R\$ - 1.000,00

3º Open Jaru de Voleibol – Fem.		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	700,00
2	2º Colocado	300,00
Sub- Total		R\$ - 1.000,00

11º BARCO CROSS – CORRIDA DE BARCO A REMO – MASCULINO		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	R\$ 3.000,00
2	2º Colocado	R\$ 1.000,00
3	3º Colocado	R\$ 800,00
4	4º Colocado	R\$ 500,00
5	5º Colocado	R\$ 400,00
6	6º Colocado	R\$ 300,00
7	7º Colocado	R\$ 200,00
8	8º Colocado	R\$ 100,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

9	9º Colocado	R\$ 100,00
10	10º Colocado	R\$ 100,00
Sub- Total		R\$ 6.500,00

11º BARCO CROSS – CORRIDA DE BARCO A REMO – FEMININO		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	R\$ 600,00
2	2º Colocado	R\$ 300,00
3	3º Colocado	R\$ 100,00
Sub- Total		R\$ 1.000,00

12º BARCO CROSS – CORRIDA DE CAIAQUE – MASCULINO		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	R\$ 700,00
2	2º Colocado	R\$ 300,00
Sub- Total		R\$ 1.000,00

12º BARCO CROSS – VOLEI DE AREIA – MASCULINO		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	R\$ 700,00
2	2º Colocado	R\$ 300,00
Sub- Total		R\$ 1.000,00

2º OPEM JARU DE FUTVÔLEI -- MASCULINO		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	R\$ 700,00
2	2º Colocado	R\$ 300,00
Sub- Total		R\$ 1.000,00

2ª Corrida de Aniversário de Jaru - Masculino		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	R\$ 1.000,00
2	2º Colocado	R\$ 600,00
3	3º Colocado	R\$ 400,00
4	4º Colocado	R\$ 300,00
5	5º Colocado	R\$ 200,00
Sub- Total		R\$ 2.500,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

2ª Corrida de Aniversário de Jaru - Feminino		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	R\$ 1.000,00
2	2º Colocado	R\$ 600,00
3	3º Colocado	R\$ 400,00
4	4º Colocado	R\$ 300,00
5	5º Colocado	R\$ 200,00
Sub- Total		R\$ 2.500,00

14ª TAÇA CIDADE DE FUTSAL MASCULINO		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	R\$ 1.700,00
2	2º Colocado	R\$ 550,00
3	3º Colocado	R\$ 150,00
Sub- Total		R\$ - 2.400,00

14ª TAÇA CIDADE DE FUTSAL FEMININO		
Item	Descrição das Premiações	Valor da Premiações
1	1º Colocado	R\$ 950,00
2	2º Colocado	R\$ 400,00
3	3º Colocado	R\$ 150,00
Sub- Total		R\$ - 1.500,00

TOTAL GERAL – ANEXO VI	R\$ 70.200,00
-------------------------------	----------------------

PLANO DE TRABALHO
ANEXO XII
DAS ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS ESPORTIVOS

Ítem	Descrição dos Produtos	Quant	UND
01	Bola para futebol de campo, com qualidade igual ou superior a marca penalti, ela e desenvolvida para o futebol em grama natural. A bola conta com 12 gomos ligados através da tecnologia Ultra Fusion, um sistema sem costura, 100% esférico, assegurando menor absorção de água feita de material 100% PVCMiolo: Removível e lubrificado: Airbility Tecnologias: Micro Power e Ultra Fusion Peso Aproximado: 440 - 460g Aproximada: 67 - 69 cm com calibragem de 10 a 12 libras, ..	35	UND
02	Bola para futsal com qualidade igual ou superior a marca Penalty, usada pela e SELEÇÃO BRASILEIRA. em 100% Poliéster com tecido ecológico Tecnologia: Produzida em borracha butílica, a câmara 6D possui forro termofixo	30	UND



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

	construído à base de fios sintéticos, garantindo precisão total, excelente balanceamento e controle absoluto. Já seu miolo é removível e lubrificado e conta com proteção Cápsula Sis, que envolve a agulha e isola a câmara Termotec, Neotec e Cápsula SIS Circunferência Aproximada: 62,5 - 63,5 cm Miolo: Removível e lubrificado Peso Aproximado: 410- 430g		
03	Bola Handebol, tamanho masculino, e feminino com qualidade igual ou superior a marca Penalty, costurada, com 32 gomos, confeccionada com PU. Bola Oficial da confederação Brasileira de Handebol (CBHB) e aprovada pela Federação Internacional de Handebol – IHF, possui Câmara: BUTIL, Código da Cor: 4700, Miolo: REMOVIVEL, Circunferência: 58-60, Peso: 425-475, Material: PU, COSTURADA PU, possui 32 Gomos	04	UND
04	Bola Oficial de Volei, matrizada, com qualidade igual ou superior a marca Penalty com 18 gomos, confeccionada em microfibr., possui: Câmara: AIRBILITY, Miolo: SLIP SYSTEM - REMOVIVEL E LUBRIFICADO, Circunferência: 65-67, Peso: 260-280, Material: MICROFIBRA, MATRIZADA PU, possui 18 Gomos:	03	UND
05	bola de Futebol society com qualidade igual ou superior a marca Penalty, usada pela e SELEÇÃO BRASILEIRA. Confeccionada com Poliuretano, Câmara: 6D, feita com borracha butílica e Circunferência aproximada: 68-70 cm Miolo: Lubrificado e removível Peso aproximado: 420 - 450 g, 12 gomos, Costura: Não possui.	12	UND
06	Trofeu com base preta quadrada com aste media prata, acima suporte curto dourado e logo apos taça fechada prata com alça dourada e por cima estatueta honra ao merito não inferior a 75 cenm qualidade igual ou superior a marca vitoria ref. 401901	11	UND
07	Trofeu com base preta quadrada com aste media prata, acima suporte curto dourado e logo apos taça fechada prata com alça dourada e por cima estatueta honra ao merito não inferior a 65 cenm qualidade igual ou superior a marca vitoria ref.	12	und
08	Trofeu com base preta quadrada, aste dourado, em formato de mini taça e estatueta honra o merito acima com medida não inferior a 55 cent. qualidade igual ou superior a marca vitoria ref. 400811	12	UND
09	Trofeu com base preta quadrada, aste dourado, em formato de mini taça e estatueta honra o merito acima com medida não inferior a 46 cent. qualidade igual ou superior a marca vitoria ref. 400813	16	UND
10	Trofeu com base preta quadrada com uma aste curta na cor dourada e por cima bola na cor preta e branca e na ponta da aste jogador com a bola na mao com medida não inferior a 32 cm qualidade igual ou superior a marca vitoria ref. 500423 – trofeu de goleiro	16	UND
11	Trofeu com base preta quadrada com uma aste curta na cor dourada e por cima bola na cor preta e branca e na ponta da aste jogador com a bola no pe com medida não inferior a 32 cm qualidade igual ou superior a marca vitoria ref. 500423 – trofeu de artilheiro	16	UND
12	Rede oficial para futsal, em malha 12 x12 tipo tradicional trançado fio 6 mm, 100% Polipropileno de alta resistência,	05	UND



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

	malha 12; Tamanho: (LxA) 3,0 x 2,10; Lateral: superior 0,50 - inferior 1,20 m Padrão Vêu Modelo:		
13	Par de Rede de Gol para Society Fio 4 Malha 14 Modelo Vêu, Confeccionada no Fio 4 e na Malha 14 em corda trançada entre nós, Material de Polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV, Cor Branca, Modelo Vêu. Medidas de 5,00 metros de largura x 2,30 metros de altura x 1,00 metros de recuo inferior	04	UNN
14	Rede de Vôlei Oficial 1,00x10,00 metros no Fio 2.5 mm com 4 Faixas e costura dupla	01	UND
15	Medalhas redonda 35 milímetro escrito honra ao mérito na cor dourada(ouro), e com cordão(cores opcional)	250	UND
16	Medalhas redonda 35 milímetro escrito honra ao mérito na cor prata(prata), e com cordão(cores opcional)	250	UND
17	Medalhas redonda 35 milímetro escrito honra ao mérito na cor bronze(bronze), e com cordão(cores opcional)	235	UND
18	TOTAL GERAL ANEXO VII - R\$ -		26.000,00

PLANO DE TRABALHO
ANEXO XIII

Nº	DAS ESPECIFICAÇÕES DOS GASTOS DE EXECUÇÃO POR PARTE DA ASSOCIAÇÃO	CUSTOS
01	Valor referente para a associação executar o atividades ou de projetos, conforme Art. 46 da Lei 13019/14Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e portaria 424 de 2016. em que versam sobre os termos de colaboração, e termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil, (devendo especificar em seu plano de trabalho como serão termo de colaboração, bem como a execução de detalhados os valores e sua correta aplicação).	40.000,00



PLANO DE TRABALHO
ANEXO XIV

PLANILHAS DETALHADAS DE GASTOS
INCLUINDO ESPORTES, CULTURA e LAZER - 2020

Nº	EVENTOS E PREMIAÇÕES E CUSTOS DETALHADOS	CUSTOS
01	Contratação de arbitragem com coordenadores para os JEMS(jogos escolares municipais)	27.000,00
02	Contratação arbitragem para competições amadoras, corridas, tais como de rua e barco cross	93.789,00
03	Semana cultural	43.315,00
04	3ª corrida de são João	7.641,60
05	12º barco cross corrida de barco a remo	42.560,00
06	Outras despesas, tais como sonorização de médio porte e pequeno porte, locução, propagandas volantes, contratação de funcionário com experiência em contabilidade , iluminação, Camisetas, banner, lonas, cartazes e adesivos para os eventos esportivos	49.494,40
07	Premiações em pecúnias	70.200,00
08	Materiais esportivos	26.000,00
09	Valor referente para a associação executar o termo de colaboração, bem como a execução de atividades ou de projetos, conforme Art. 46 da Lei 13019/14Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e portaria 424 de 2016.	40.000,00
10	TOTAL GERAL	400.000,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

PLANO DE TRABALHO
ANEXO XV

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
CONCEDENTE

META	1º mês Fevereiro	2º mês março	3º MÊS abril	4º MÊS maio	5º MÊS junho	6º MÊS julho
	200,000,00					200.000,00

7º MÊS agosto	8º MÊS setembro	9º MÊS outubro	10º MÊS novembro	12º MÊS dezembro

PROPONENTE (contrapartida)

META	1º MÊS	2º MÊS	3º MÊS	4º MÊS	5º MÊS	6º MÊS
I						

META	7º MÊS	8º MÊS
I		



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

8. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para os devidos fins de prova junto ao Município, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com a Fazenda Municipal, Estadual, Federal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado, na forma deste plano de trabalho.

Nestes termos pedimos deferimento.

Jaru/RO, 08/01/2020

LOCAL E DATA

Presidente

9. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE.

APROVADO

Jaru/RO, ____/____/2020

LOCAL E DATA

CONCEDENTE

MARIA CLEONICE DE LIMA

Secretária Executiva da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer-
SEMCECEL

Jaru, 02 de Janeiro de 2020.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

Anexo II

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO
XXXIII DO ART. 7º DA C.F.

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à
..... (endereço completo), declara, sob as penas da Lei que não
possui em seu quadro de pessoal, empregado menor de 18 (dezoito) anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer
trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos
do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99).

Jaru, ____/_____/2020.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

Anexo III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL, ANEXOS,
INSTRUÇÕES E PROCEDIMENTOS.

(Nome da Empresa), CNPJ nº, estabelecida à
..... (endereço completo), declara, conhecer o edital de
Chamamento Público nº. ... e seus anexos.

Jaru, ____/_____/2020.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA



ANEXO IV

PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 1-12/PMJ/2020
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº /2020

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE
ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
JARU/RO, E A ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL .

Aos dias do mês de de dois mil e vinte (/ /2020), de um lado, o **MUNICÍPIO DE JARU**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.279.238/0001-59, com sede Administrativa na Prefeitura Municipal situada na Rua Raimundo Cantanhede, nº 1080, Setor 02, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR**, brasileiro, portador da CI/RG sob o nº 790.242/SSP-RO e inscrito no CPF/MF sob o nº 930.305.762-72, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, e de outro lado, a , inscrita no CNPJ sob nº , situada à , nº , bairro , na cidade de , doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada pelo(a) , portador (a) da CI/RG nº SSP/RO e inscrito (a) no CPF/MF sob nº , resolvem celebrar o presente termo de colaboração, em conformidade com a Lei nº 13.019 e o processo administrativo nº , mediante as seguintes cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem como objeto a execução do Projeto “ESPORTE, CULTURA E LAZER PARA TODOS” durante o ano de 2020, em parceria com o Município de Jaru/RO.

1.2. A execução do referido projeto conterà os seguintes eventos:

I. EVENTOS ESPORTIVOS

- a) 31º Torneio de 1º de maio dia do trabalhador de futebol masculino e futebol soceity feminino;
- b) Campeonato Municipal de Futebol das series A e B;
- c) Campeonato Rural de Futebol do Distrito de Tarilândia – aspirantes e titular;
- d) 8ª Taça Bom Jesus de Futsal;
- e) 9ª Taça Tarilândia de Futsal masculino e feminino;
- f) 8ª Taça Santa Cruz de Futebol Society;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

- g) 6ª Copa Jaru de Futsal masculino, feminino e máster de futsal;
- h) 5ª Copa Master Quarentão de Futebol Society;
- i) 3º Open Jaru de Handebol masculino e feminino;
- j) 3º Open Jaru de Voleibol masculino e feminino;
- k) 12º Taça da Amizade de Futsal;
- l) 14º Taça Cidade de Futsal masculino e feminino;
- m) 2º Corrida de Caiaque;
- n) 3º Corrida de São João - corrida de rua;
- o) 12º Barco Cross - corrida de barco a remo;
- p) 2º Open Jaru de vôlei de praia masculino e feminino;
- q) 2º Open Jaru de futevôlei masculino;
- r) Jogos Escolares Municipais – JEMS.

II. EVENTOS CULTURAIS E DE LAZER

- a) Semana cultural– 2020; com shows com artistas regionais, sendo 05 noites de festas, corrida rustica, entre outras atrações que serão definidas pela futura associação que vencer o chamamento público (O EVENTO SERA OBRIGATORIAMENTE NA SEMANA DO ANIVERSARIO DE 39 ANOS DE JARU, em conjunto com o bingão da APAE (evento beneficente em prol da instituição),
- b) Tardes de lazer e sonorização dos eventos.

1.3. Nos eventos esportivos, a premiação será em dinheiro, exceto nos Jogos Escolares Municipais – JEMS. O valor em pecúnia será ainda, para custear os gastos com arbitragem e materiais esportivos (bolas, redes e troféus).

1.4. Nos eventos culturais e de lazer, o custeio será com locação de palcos, som, iluminação, banheiros químicos, seguranças e locutor para animar os eventos.

1.5. Os beneficiários desses eventos serão os cidadãos do Município de Jaru/RO, abrangendo a área urbana, rural, distritos e região central.

2. CLÁSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES

2.1. Constituem obrigações da OSC:

2.1.1. Executar o calendário esportivo, cultural e de lazer conforme plano de trabalho;

2.1.2. Devolver os valores do evento que não for realizado, bem como, os valores que restarem com o final da parceria;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

- 2.1.3. Permitir à administração pública municipal a fiscalização da parceria quando entender necessário e a qualquer tempo;
- 2.1.4. Arcar com as despesas de taxas bancárias e qualquer outro item desta parceria;
- 2.1.5. Executar os serviços que estão no plano de trabalho sempre obedecendo os critérios estabelecidos na lei, não podendo ceder ou transferir, no todo ou em parte, os direitos e obrigações referente aos itens constantes no presente termo;
- 2.1.6. Realizar o pagamento das premiações em pecúnia aos vencedores, conforme plano de trabalho.
- 2.1.7. Os dados com os nomes dos ganhadores serão informados conforme relatório fornecido e assinado pelo responsável do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL;
- 2.1.8. Realizar o pagamento dos árbitros conforme plano de trabalho e relatório fornecido e assinado pelo responsável pelo Departamento de Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL;
- 2.1.9. Responsabilizar-se pela organização e gestão do projeto, com elaboração de relatório técnico.
- 2.1.10. A prestação de contas deverá ser feita após cada parcela do repasse e ao término da parceria;
- 2.1.11. Deverá seguir os regulamentos das competições e demais eventos, tanto esportivos como culturais, que serão elaborados pelo departamento de Cultura, Esporte e Lazer - SEMECEL.
- 2.1.12. Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 2.1.12. Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária para a administração pública municipal pela inadimplência da OSC em relação aos referidos pagamentos, bem como, aos ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução.
- 2.1.13. Deverá permitir o livre acesso dos agentes da administração pública municipal, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a termos de colaboração, bem como aos locais de execução do respectivo objeto.

2.2. Compete à ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- 2.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

2.2.2. Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;

2.2.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela OSC;

2.2.4. Publicar o extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico;

2.2.5. Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela OSC;

2.2.6. A Administração pública municipal poderá assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O Termo de Colaboração terá sua vigência adstrito ao crédito orçamentário, ou seja, até 31/12/2020, a contar da publicação do extrato deste termo em diário oficial, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 55, da Lei nº 13.019/2014:

Art. 55. A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada na administração pública em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência.

3.2. Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a administração pública municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da OSC, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

3.2. Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de **R\$ 400.000,00** (quatrocentos mil reais), cujo pagamento se dará conforme cronograma de desembolso.

4.2. Os valores repassados deverão ser empregados da seguinte forma:

Item	EVENTO	CUSTO
01	Contratação de arbitragem com coordenadores para os	R\$ 27.000,00



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

	JEMS (jogos escolares municipais)	
02	Contratação arbitragem para competições amadoras, corridas, tais como de rua e barco cross	R\$ 93.789,00
03	Semana cultural	R\$ 43.315,00
04	3ª corrida de São João	R\$ 7.641,60
05	12º Barco Cross - corrida de barco a remo	R\$ 42.560,00
06	Outras despesas (sonorização de médio porte e pequeno porte, locução, propagandas volantes, contratação de funcionário (com experiência em contabilidade), iluminação, camisetas, banner, lonas, cartazes e adesivos para os eventos esportivos, dentre outros).	R\$ 49.494,40
07	Premiações em pecúnias	R\$ 70.200,00
08	Materiais esportivos	R\$ 26.000,00
09	Valor para a associação executar o termo de colaboração	R\$ 40.000,00
TOTAL GERAL: R\$ 400.000,00		

4.3. Qualquer eventualidade na programação dos eventos e/ou nos valores repassados, a OSC deverá solicitar formalmente a alteração no plano de trabalho.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

5.1. As despesas decorrentes da execução do termo de colaboração correrão conforme a seguinte dotação orçamentária:

Ficha 326

27. Desporto e Lazer

27.812.0005. Valorização a Cultura, Esporte e Lazer

27.812.0005.2028. Manutenção do Departamento de Cultura, Esporte e Lazer

3.3.50.43. Subvenções Sociais

Valor: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A prestação de contas deverá ser feita após cada parcela recebida e antes do pagamento da próxima parcela. Já a prestação de contas da última parcela deverá ser feita em até 30 (trinta) dias.

6.2. A prestação de contas final (após o término da parceria) deverá ser feita em até 90 (noventa) dias.

6.3. A OSC deverá apresentar os seguintes documentos quando da prestação de contas:

- a) Relatório de cumprimento do objeto;



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

- b) Relatório de prestação de contas a ser aprovado pela concedente;
- c) Declaração de alcance dos objetivos a que se proponha o instrumento;
- d) Fotos das entregas dos prêmios aos seus respectivos vencedores;
- e) Relatório financeiro detalhado;
- f) Cópias de todos os cheques ou de todos comprovantes de pagamentos das premiações;
- g) Seguir as normas e exigências das leis que regem as parcerias, termos de fomentos e convênios.

6.4. A não prestação de contas por parte da OSC implicará na rescisão do Termo de Cooperação, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da referida OSC, de acordo com a infração cometida e os prejuízos causados à administração ou a terceiros.

6.5. Observar ainda o previsto no Capítulo IV da Lei 13.019/14.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E SANÇÕES

7.1. A execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas deste Chamamento Público e da legislação específica, a administração pública municipal poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Associação:

- a) Advertência;
- b) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública municipal pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item “b”.

7.1.1. As sanções estabelecidas nos itens “a” e “b” são de competência exclusiva do Secretário da SEMECCEL e da Comissão de Chamamento Público, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias após a notificação da irregularidade à OSC, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de aplicação da penalidade, se for o caso.

7.1.2. Prescreve em 05 (cinco) anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.



7.1.3 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

7.2 A SEMECEL indicará o gestor da parceria que tem como atribuição:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- b) Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- c) Emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei 13.019 e suas alterações.

7.2.1 A SEMECEL disponibilizará materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

8. CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O presente Termo de Colaboração poderá rescindido, a qualquer tempo, com as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades, além da estipulação de prazo mínimo de antecedência para a publicidade dessa intenção, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial na ocorrência dos seguintes motivos:

- a) Por denúncia fundamentada de qualquer das partes desde que seja intimado o outro partícipe com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- b) Por rescisão, de comum acordo dos partícipes, quando houver a perda do interesse público na execução do objeto;
- c) Por rescisão unilateral, nos casos de inadimplência de uma das partes;
- d) Falta de apresentação das prestações de contas nos prazos estabelecidos por parte da OSC;
- e) Utilização, pela OSC, dos recursos em desacordo com o plano de trabalho;
- f) Por infração de quaisquer de uma das Cláusulas ou condições estabelecidas neste Instrumento.

8.2. Em qualquer das hipóteses descritas nas alíneas anteriores, deverá ser apresentada a prestação de contas pela OSC à administração pública municipal no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contado do encerramento da vigência desse ajuste.



9. CLÁUSULA NONA - DOS BENS REMANESCENTES

9.1. Consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

9.2. Equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

9.3. Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a OSC formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

9.3.1. No caso desse termo de colaboração, os materiais que sobrarem, tais como bolas, redes, troféus, dentre outros, ficarão com a associação que vencer o chamamento público.

9.4. Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

9.5. Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

10.1. A OSC compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- a) Inexecução do objeto;
- b) Falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;
- c) Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.

10.2. A OSC compromete-se, ainda, a recolher à conta da administração pública municipal o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização,



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A parceria poderá ser anulada a qualquer tempo se constatada:

- a) Documentação incompleta;
- b) Falsificação de documento;
- c) Inveracidade das informações ou qualquer outra ilegalidade no processo.

11.2. A SEMECEL realizará o acompanhamento do projeto a fim de assegurar sua eficácia e o resultado social previsto quando da apresentação dos projetos.

11.3. Para execução do objeto do Termo de Colaboração a entidade deverá observar os princípios da impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e ética pública, bem como os ditames da Lei nº 8.666/93, no que couber.

11.4. É vedada a delegação da execução do objeto do presente Termo de Colaboração à terceiros.

11.5. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei Federal nº 8.666/93, nos princípios gerais do direito e demais legislações aplicadas, conforme art. 55, inciso XII da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, Lei nº 3.307/2013, Lei nº 3.122/2013 e Decreto municipal nº 8.724/2014.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Jaru (RO) para dirimir qualquer dúvida ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente oriundas do presente Termo de Colaboração, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O extrato deste Termo de Colaboração será divulgado em até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em: <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 003/GP/2020

Para firmeza e como prova, é lavrado o presente Termo de Colaboração, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município de Jarú/RO.

Jarú/RO, de de 2020.

João Gonçalves Silva Júnior
Prefeito Municipal